



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XII — N.º 145

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 1957

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

Convocação de sessões conjuntas para apreciação de "vetos" presidenciais

O Presidente do Senado Federal, nos termos do artigo 70, § 3.º, da Constituição Federal, e do artigo 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessões conjuntas, a realizarem-se nos dias 24 e 26 do corrente mês, às 21 horas, no Palácio da Câmara dos Deputados, conhecerem dos seguintes vetos presidenciais:

Dia 24:

Veto ao Projeto de Lei (n.º 6, de 1955, na Câmara dos Deputados e n.º 6, de 1957, no Senado Federal) que regulamenta o exercício da profissão de Assistente Social.

Dia 26:

Veto ao Projeto de Lei (n.º 1.168 de 1956, na Câmara dos Deputados e n.º 282, de 1956, no Senado Federal) que cria cédulas de crédito rural, e dá outras providências.

Senado Federal, 2 de Setembro de 1957

Senador Apolônio Sales

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

SENADO FEDERAL

Mesa

Presidente — João Goulart (Vice-Presidente da República).

Vice-Presidente — Senador Apolônio Sales.

1.º Secretário — Senador Lima Teixeira.

2.º Secretário — Senador Freitas Cavalcanti.

3.º Secretário — Senador Vitorino Freire.

4.º Secretário — Senador Kerginaldo Cavalcanti.

1.º Suplente — Senador Mourão Vieira.

2.º Suplente — Senador Prisco dos Santos.

Comissão Diretora

Lima Teixeira.

Apolônio Sales — Presidente.

Freitas Cavalcanti.

Vitorino Freire.

Kerginaldo Cavalcanti.

Mourão Vieira.

Prisco dos Santos.

Secretário: Luiz Nabuco (Diretor Geral da Secretaria).

Comissões Permanentes

Comissão de Constituição e Justiça

Cunha Melo — Presidente.

Argemiro de Figueiredo — Vice-Presidente (2).

Gilberto Marinho.

Benedito Valladares.

Gaspar Velloso.

Ruy Carneiro (1).

Lourival Fontes (3).

Lima Guimarães.

Daniel Krieger.

Atílio Vivacqua.

Lineu Prestes.

Juracy Magalhães (4).

1) Substituído temporariamente pelo Sr. Francisco Gallotti.

2) Substituído temporariamente pelo Sr. Mário Porto.

3) Substituído temporariamente pelo Sr. Lauro Hora.

4) Substituído temporariamente pelo Sr. João Villasboas.

Secretário — Miécimo dos Santos Andrade.

Reuniões — Terças-feiras, às 10 horas.

Juracy Magalhães — Presidente.

Comissão de Economia

Fernandes Távora — Vice-Presidente. (1)

Alô Guimarães.

Carlos Lindemberg.

Gomes de Oliveira.

Lineu Prestes.

1) Substituído temporariamente pelo Sr. Carlos Saboya.

Secretário — Renato Chermont.

Reuniões às Terças-feiras, às 18 horas.

Comissão de Educação e Cultura

Lourival Fontes — Presidente (**).

Ezequias da Rocha — Vice-Presidente.

Gilberto Marinho.

Mourão Vieira.

Reginaldo Fernandes.

Mem de Sá (*).

Ary Viana.

Substituições:

Novaes Filho (*).

Lauro Rocha (**).

Secretário — Diva Gallotti.

Reuniões — Quartas-feiras, às 15 horas.

Comissão de Finanças

Alvaro Adolpho — Presidente

Vivaldo Lima — Vice-Presidente.

Lameira Eitzencourt.

Ary Vianna.

Onofre Gomes.

Paulo Fernandes (1).

Carlos Lindemberg.

João Mendes.

Lima Guimarães.

Causto Cabral.

Daniel Krieger.

Juracy Magalhães.

Júlio Leite (2).

Othon Mäder.

Lino de Mattos.

Novaes Filho.

Domingos Velasco.

Suplentes:

Gaspar Velloso.

Mourão Vieira.

Atílio Vivacqua.

Otacílio Jurema.

Lineu Prestes.

Mem de Sá.

(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Sobral Barreto.

(2) Substituído temporariamente pelo Sr. Lutterbach Nuss.

RELATOIRES DESIGNADOS PARA O ORÇAMENTO DE 1958

Anexo nº 1 — Receita — Sr. Juracy Magalhães.

Anexo nº 2 — Poder Legislativo — Sr. Domingos Velasco.

Anexo nº 3.01 — Tribunal de Contas — Sr. Fausto Cabral.

Anexo nº 3.02 — Conselho Nacional de Economia — Sr. Fausto Cabral.

Anexo nº 4.01 — Presidência da República — Sr. Lima Guimarães.

Anexo nº 4.02 — DASP — Senhor Lima Guimarães.

Anexo nº 4.03 — Estado Maior das Forças Armadas — Sr. Lima Guimarães.

Anexo nº 4.04 — CRIFA — Senhor Lima Guimarães.

Anexo nº 4.05 — Comissão de Reparações de Guerra — Sr. Lima Guimarães.

Anexo nº 4.06 — Comissão Vale do São Francisco — Sr. Lima Guimarães.

Anexo nº 4.07 — CNEE — Sr. Lima Guimarães.

Anexo nº 4.08 — Conselho Nacional do Petróleo — Sr. Lima Guimarães.

Anexo nº 4.09 — Conselho de Segurança Nacional — Sr. Lima Guimarães.

Anexo nº 4.10 — Valorização da Amazônia — Sr. Vivaldo Lima.

Anexo nº 4.11 — Ministério da Aeronáutica — Sr. Lameira Bittencourt.

Anexo nº 4.12 — Ministério da Agricultura — Sr. Paulo Fernandes.

Anexo nº 4.13 — Ministério da Educação — Sr. Daniel Krieger.

Anexo nº 4.14 — Ministério da Fazenda — Sr. Júlio Leite.

Anexo nº 4.15 — Ministério da Guerra — Ary Vianna.

Anexo nº 4.16 — Ministério da Justiça — Sr. Carlos Lindemberg.

Anexo nº 4.17 — Ministério da Marinha — Sr. Ary Vianna.

Anexo nº 4.18 — Ministério das Relações Exteriores — Sr. Novais Filho.

Anexo nº 4.19 — Ministério da Saúde — Sr. Lino de Mattos.

Anexo nº 4.20 — Ministério do Trabalho — Sr. Fausto Cabral.

Anexo nº 4.21 — Ministério da Viação — Sr. Othon Mäder.

Anexo nº 5 — Poder Judiciário — Sr. Mathias Olympio.

Comissão de Redação

1 — Ezechias da Rocha — Presidente

2 — Gaspar Veloso — Vice-Presidente

3 — Argemiro de Figueiredo **

4 — Saulo Ramos ***

5 — Sebastião Archer

* Substituído, inteiramente, pelo Sr. Abelardo Jurema

** Substituído, interinamente, pelo Sr. Mário Póto

*** Substituído, interinamente, pelo Sr. Mário Vieira

Secretária — Cecília de Rezende Martins.

Reuniões — Terças-feiras, às 15 horas.

EXPEDIENTE**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL**

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

MAURO MONTEIRO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS**REPARTIÇÕES E PARTICULARES****Capital e Interior**

Semestre Cr\$ 50,00
Ano Cr\$ 96,00

Exterior

Ano Cr\$ 136,00

FUNCIONARIOS**Capital e Interior**

Semestre Cr\$ 23,00
Ano Cr\$ 76,00

Exterior

Ano Cr\$ 108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Comissão de Relações Exteriores

Georgino Avelino (1) — Presidente.

João Villasboas — Vice-Presidente.

Lourival Fontes* (2).

Bernardes Filho.

Gilberto Marinho.

Benedicto Valladares.

Auro Moura Andrade.

Gomes de Oliveira.

Ruy Palmeira.

(1) Substituído, provisoriamente pelo Sr. Abelardo Jurema.

(2) Substituído, provisoriamente pelo Sr. Vivaldo Lima.

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 hs.
Secretário: J. B. Gastojon Branco.

Comissão de Saúde Pública

1 — Reginaldo Fernandes — Presidente.

2 — Alô Guimarães — Vice-Presidente.

3 — Pedro Ludovico.

4 — Ezechias da Rocha

5 — Vivaldo Lima.

Mathias Olympio (1).

Mem de Sá (2).

(1) Substituído, temporariamente pelo Sr. Lima Guimarães.

(2) Substituído temporariamente pelo Sr. Novais Filho.

Secretária — Diva Gallotti.

Reuniões — Quintas-feiras às 15 horas.

Comissão de Legislação Social

Neves da Rocha — Presidente.

Ruy Carneiro (1) — Vice-Presidente.

Sylvio Curvo (2).

Leônidas de Mello.

Fausto Cabral.

João Arruda.

(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Abelardo Jurema.

(2) Substituído temporariamente pelo Sr. Mário Motta.

Secretário — Pedro de Carvalho Müller.

Reuniões: Quartas-feiras, às 16,00 horas.

Comissão de Segurança Nacional

Onofre Gomes — Presidente.

Caetano de Castro — Vice-Presidente.

Alencastro Guimarães.

Maynard Gomes.

Francisco Gallotti (1).

Sá Tinoco.

Sylvio Curvo (2).

(1) Substituído temporariamente pelo Senador Mário Motta.

Reuniões: às quintas-feiras, às 15 horas.

Secretário: Romilda Duarte.

Comissão de Serviço Público Civil

Prisco dos Santos — Presidente.

Gilberto Marinho — Vice-Presidente.

Ary Vianna.

Sá Tinoco.

Caetano de Castro.

João Mendes.

Mem de Sá.

Secretária: Julieta Ribeiro dos Santos.

Reuniões: às quintas-feiras, às 16 horas.

De Transportes, Comunicações e Obras Públicas

1 — Novais Filho — Presidente.

2 — Neves da Rocha — Vice-Presidente.

3 — Francisco Gallotti (2).

4 — Nelson Firmo (3).

5 — Coimbra Bueno (1).

(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Frederico Nunes.

(2) Substituído temporariamente pelo Sr. Remy Archer.

(3) Substituído pelo Sr. Ary Vianna.

Reuniões: às quartas-feiras, às 16 horas.

Comissões Especiais**De Revisão do Código de Processo Civil**

João Villasboas — Presidente.

Georgino Avelino — Vice-Presidente.

Atílio Vivacqua — Relator.

Filinto Müller.

Secretário: José da Silva Lemos.

Reuniões: Quartas-feiras.

Comissão Especial de Estudos da Valorização dos Rios Tocantins e Parnaíba

Mathias Olympio — Presidente.

Domingos Velasco — Vice-Presidente.

Mendonça Clark — Relator.

Parsifal Barroso.

Coimbra Bueno.

Ezechias da Rocha.

Secretário Francisco Soares de Arruda.

Reuniões: Sextas-feiras, às 15 horas.

Comissão Especial incumbida de elaborar os Projetos do Código Eleitoral e do Código Partidário

João Villasboas — Presidente.

Mem de Sá — Vice-Presidente.

Gaspar Veloso — Relator do Projeto do Código Eleitoral.

Gomes de Oliveira — Relator do Projeto do Código Partidário.

Lameira Bittencourt.

Francisco Arruda — Secretário.

De Mudança da Capital

Coimbra Bueno — Presidente.
 Paulo Fernandes — Vice-Presidente.
 Attilio Vivacqua — Relator
 Alberto Pasqualini. (1)
 Lino de Mattos.
 1) Substituído temporariamente pelo Sr. Primio Beck.
 Secretário — Sebastião Veiga.
 Reuniões — Quintas-feiras.

Comissão Mista de Revisão da Consolidação das Leis do Trabalho.**Senadores**

Lima Teixeira — Presidente.
 Ruy Carneiro.
 Filinto Müller.
 Francisco Gallotti.
 Argemiro de Figueiredo.
 Othon Mäder.
 Kerginaldo Cavalcanti.
 Júlio Leite.
 Ernani Sátiro — Vice-Presidente.
 Aarão Steinbruch — Relator Geral.
 Tarso Dutra.
 Jefferson Aguiar.
 Cunha Mello — Presidente.
 Moura Fernandes.
 Licurgo Leite.
 Sílvia Sanson.
 Lourival de Almeida.
 Raimundo Brilo.

Comissão de Reforma Constitucional para emitir parecer sobre Projeto de Reforma Constitucional n. 1, de 1956, que altera a Emenda Constitucional n. 2.

Attilio Vivacqua — Presidente.
 Lima Guimarães — Vice-Presidente.
 Gilberto Marinho.
 Ruy Carneiro.
 Gaspar Velloso.
 Saulo Ramos.
 Lourival Fontes.
 Calado de Castro.
 Argemiro de Figueiredo.
 Daniel Krieger.
 Mem de Sá.
 Alvaro Adolpho.
 Alô Guimarães.
 João Villasbôas.
 Lino de Matos.
 Sá Tinoco.
 Reuniões às-feiras às...., horas.

Comissão Mista de Reforma Administrativa

Horácio Lafer — Presidente.
 Gomes de Oliveira — Vice-Presidente.
 Gustavo Capanema — Relator.
 Afonso Arinos — Relator.
 Lopo Coelho.
 Blac Pinto.
 Batista Ramos.
 Arnaldo Cerdeira.
 Felinto Müller.
 Ary Vianna.
 Cunha Mello.
 Coimbra Bueno.
 Juracy Magalhães.
 Bernardes Filho.
 Secretários Lazary (Guedes e José da Silva Lisboa).

Comissão Mista de Estudo do Problema do Inquilinato

Gaspar Velloso — Presidente.
 Badaró Junior — Vice-Presidente.
 Abelardo Jurema — Relator.
 Abguar Bastos — Revisor.
 Senador Lima Guimarães.
 Senador Argemiro de Figueiredo.
 Senador Attilio Vivacqua.
 Deputado Chagas Freitas.
 Deputado João Menezes.
 Deputado Tarciso Maia.
 Secretário — Francisco Soares Aruda.
 Reunião — Quartas-feiras.

Atas das Comissões**Comissão Diretora**

16.ª REUNIAO REALIZADA EM 9 DE SETEMBRO DE 1957

Sob a presidência do Sr. Apolônio Sales, Presidente, presentes os Srs. Lima Teixeira. 1.º Secretário, Freitas Cavalcanti. 2.º Secretário, Vitorino Freire. 3.º Secretário, Kerginaldo Cavalcanti. 4.º Secretário, Mourão Vieira. 1.º Suplente, o Prisco dos Santos. 2.º Suplente, reúne-se a Comissão Diretora.

A ata da reunião anterior é lida e sem observações, aprovada.

Ocupando-se do Requerimento de Calo Cezar de Menezes Pinheiro, jornalista profissional, credenciado na Bancada de Imprensa do Senado, solicitando autorização para fotografar e manusear documentos não sigilosos depositados no Arquivo. O Sr. 1.º Secretário se manifesta contrariamente ao pedido, face ao disposto no art. 246 da Lei n.º 1.711, de 1952, que proíbe ao funcionários o exercício da função de jornalista na repartição onde trabalha.

Entende o Sr. 2.º Secretário que, pelo fato de não vedar o Regulamento da Secretaria a acumulação daquelas funções, não é de se aplicar, no caso, o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União ora invocado. A seu ver, o Regulamento da Secretaria embora obsoleto, é a lei maior e a que deve ser observada, pois,

este princípio está consagrado na própria Constituição, na qual se prescreve disponham as Câmaras do Poder Legislativo sobre sua organização interna.

Esta opinião é, também, esposada pelo Sr. Presidente.

O Sr. 4.º Secretário vota pela rejeição do pedido apenas por não ter o requerente declarado quais os documentos que deseja fotografar.

O Sr. 1.º Secretário acha que a Comissão deve decidir a questão suscitada. Poderia ela ignorar o fato como vinha fazendo até agora, diante do requerimento e do que preceitua o art. 30 da Resolução n.º 4 de 1955, o assunto não podia deixar de ser examinado e resolvido. Com Sua Excelência concordam os Srs. 3.º Secretário e 1.º Suplente, sendo rejeitado o Requerimento.

Depois de esclarecer o Sr. 2.º Suplente que o novo Regulamento reproduz o disposto no art. 246 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, o Sr. Presidente designa-o para relator do pedido, visto já o ser do projeto de Regulamento.

Em seguida o Sr. Presidente informa haver o Sr. 3.º Secretário solicitado o mesmo auxílio que vinha sendo arbitrado a Senadores que viajavam em missão do Executivo.

Declara o Sr. 2.º Secretário que o auxílio nunca fora dado aos que participavam da Assembléia Geral da O.N.U., pois a estes o Governo costumava conceder ajuda de custo correspondente a de Embaixador.

O Sr. 3.º Secretário esclarece que os parlamentares, desta vez, foram equiparados não a Embaixadores, mas a ministros da classe "N", razão pela qual protestara junto ao Chefe do Governo, no tocante à parte moral do caso, o que foi retificado por determinação do Sr. Presidente da República, que, atendendo às suas ponderações, concedera-lhe as honras do primeiro daqueles postos, mas em face das dificuldades cambiais do país não poderia melhorar as condições financeiras. Ai o motivo por que solicitara o benefício concedido a outros colegas.

O Sr. 4.º Secretário é de opinião que se conceda o auxílio, seja qual for a missão do Senador.

Por proposta do Sr. 2.º Secretário fica o Sr. Lima Teixeira incumbido de entrar em entendimentos com o Sr. Ministro do Exterior para o devido esclarecimento da situação, a fim de que, informada das condições em que viajarão os Srs. Senadores, possa a Comissão deliberar sobre o assunto.

O Sr. Presidente dá conhecimento de pedido feito pelo Sr. Senador Coimbra Bueno, no sentido de lhe ser entregue uma das salas recém-constituídas, para uso da Comissão de Estudos de Brasília.

A sala pleiteada já estando reservada para uso dos Srs. Suplentes, manifestam-se Suas Excelências contrárias ao pedido, lembrando que as Comissões Especiais da Casa nunca tiveram sala própria.

Relatados pelos Srs. 1.º Secretário e 1.º Suplente, são deferidos, nos termos dos pareceres, os Requerimentos ns. 102 e 117, de 1957, nos quais Irene de Macedo Ludolf, Oficial Legislativo, classe "O", e Ivan Ponte e Souza Palmeira, Oficial da Ata, padrão PL-7, respectivamente, solicitam 2 meses de licença especial.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Luiz Nabuco, Diretor Geral e Secretário da Comissão, a presente ata.

ATA DA 146.ª SESSÃO DA 3.ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 3.ª LEGISLATURA, EM 17 DE SETEMBRO DE 1957.**PRESIDÊNCIA DO SR. APOLÔNIO SALLES**

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima. — Mourão Vieira. — Cunha Mello. — Prisco dos Santos. — Alvaro Adolpho. — Lameira Bittencourt. — Leonidas Mello. — Góes Gomes. — Fausto Cabral. — Carlos Saboya. — Kerginaldo Cavalcanti. — Georgino Avelino. — Reginaldo Fernandes. — Argerino de Figueiredo. — Apolônio Salles. — Nomes Filho. — Jarbas Maranhão. — Freitas Cavalcanti. — Sobral Barreto. — Jorge Maynard. — Lauro Hora. — Neves da Rocha. — Lima Teixeira. — Pilonio Cavalcanti. — Attilio Vivacqua. — Sá Tinoco. — Paulo Fernandes. — Alencastro Guimarães. — Calado de Castro. — Gilberto Marinho. — Benedito Vallasbôas. — Lima Guimarães. — Lineu Prestes. — Lino de Mattos. — Pedro Ludovico. — Mario Motta. — João Villasbôas. — Gaspar Velloso. — Francisco Gallotti. — Saulo Ramos. — Primio Beck. — Daniel Krieger. (42).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 42 Srs. Senadores. Havendo número regimental no recinto declaro aberta a sessão.

Val ser lida a ata.

O Sr. Francisco Gallotti, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debates aprovada.

O Sr. 1.º Secretário lê o seguinte:

Expediente**OFÍCIOS**

Do Encarregado de Negócios da Guatemala, como, segue:

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1957.

Distinguido amigo:

Profundamente agradeço el mensaje de pesames que, con ocasión del trágico fallecimiento de Su Excelencia, el Coronel Carlos Castillo Armas, Presidente de Guatemala, tuvo a bien hacerme llegar.

Las manifestaciones de sentidas condolencias que por acontecimiento tan doloroso para mi país he recibido, las he hecho del conocimiento de mi Gobierno.

Reitero a usted, señor Vice-Presidente, las seguridades de mi más alta y distinguida consideración. — Francisco Fernandez Halls, Encarregado de Negocios a. i. de Guatemala.

Da Câmara Municipal de Baurú, Estado de São Paulo, formulando apelo no sentido de ser incluída no Orçamento para 1958 a verba de Cr\$ 33.129.600,00 para o pagamento dos ferroviários da Noroeste do Brasil, de acordo com o Decreto n.º 8.512, de 31-12-1945 e a Lei n.º 470, de 15 de novembro de 1948.

Parecer n. 817, de 1957

Comissão de Relações Exteriores, sobre o Requerimento n.º 453, de 1957, que requer seja concedida autorização para participar da delegação do Brasil à XII Sessão da Assembléia Geral da Organização das Nações Unidas, a se reunir em Nova Iorque, a partir do dia 17 do corrente.

Relator: Sr. Abelardo Jurema.

Nos termos dos artigos 49 da Constituição e 24 do Regimento Interno, o nobre Senador Gomes de Oliveira solicita autorização para participar da delegação do Brasil à XII Sessão da Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, a se reunir-se em Nova Iorque, a partir de 17 do corrente.

Nada havendo a opor, somos pela aprovação do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 26, de 1957

Autoriza o Senador Gomes de Oliveira a tomar parte na Delegação do Brasil à XII Sessão da Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas.

Artigo único. E' o Senador Gomes de Oliveira autorizado a tomar parte na Delegação do Brasil à XII Sessão da Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, nos termos dos artigos 49 da Constituição Federal e 24 do Regimento Interno.

Sala das Comissões, em 11 de setembro de 1957. — *Georgino Avelino, Presidente e Relator. — Gilberto Marinho — João Villasbôas — Benedito Valladares — Bernardes Filho.*

Parecer n.º 818, de 1957

Comissão de Relações Exteriores, sobre o Requerimento número 454, de 1957, que requer seja concedida autorização para participar da delegação do Brasil à XII Sessão da Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, a se reunir-se em Nova Iorque, a partir do dia 17 do corrente.
Relator: Sr. Abelardo Jurema.

Nos termos dos artigos 49 da Constituição e 24 do Regimento Interno, o nobre Senador Victorino Freire solicita autorização para participar da delegação do Brasil à XII Sessão da Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, a reunir-se em Nova Iorque, a partir de 17 do corrente.

Nada havendo a opor, somos pela aprovação do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 27, de 1957

Autoriza o Senador Victorino Freire a tomar parte na Delegação do Brasil à XII Sessão da Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas.

Artigo único. E' o Senador Victorino Freire autorizado a tomar parte na Delegação do Brasil à XII Sessão da Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, nos termos dos artigos 49 da Constituição Federal e 24 do Regimento Interno.

Sala das Comissões, em 11 de setembro de 1957. — *Georgino Avelino, Presidente. — Abelardo Jurema, Relator. — Gilberto Marinho. — João Villasbôas. — Benedito Valladares. — Bernardes Filho.*

O SR. PRESIDENTE:

Tendo sido distribuídos, hoje, os avulsos do Anexo n.º 5 — Poder Judiciário — ao Projeto de Lei da Câmara n.º 142, de 1957, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 1957, durante as três sessões que se seguem a presente a matéria ficará sobre a mesa para receber emendas. De acordo com o disposto no artigo 157 do Regimento.

Está finda a leitura do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho, primeiro orador inscrito. (Pausa)

Não se acha presente. Dou a palavra ao Ilustre Senador Assis Chateaubriand, segundo orador inscrito. (Pausa)

Também se encontra ausente. Tem a palavra o nobre Senador Lino de Mattos, terceiro orador inscrito.

O SR. LINO DE MATTOS:

(Não foi revisto pelo orador). Senhor Presidente, não esperava usar da palavra. Terceiro orador inscrito, estava convencido de que não me sobriaria tempo para ocupar a tribuna.

Dada a palavra, vou usá-la certamente para ainda uma vez tratar dos acontecimentos verificados no Estado de Alagoas que tanta impressão vem causando à opinião pública.

Chego ao Plenário do Senado Federal exatamente instantes após haver recepcionado, juntamente com outros companheiros, o Sr. Governador Muniz Falcão no campo de aviação.

Profunda e emocionante a impressão que me deixou o casal Muniz Falcão, quando, ao descer do avião que o trouxe à Capital da República, era cumprimentado por todos os presentes. Parecia, Sr. Presidente, recepção fúnebre, tão triste se tornou o ambiente, ao se nos deparar, a esposa do Governador Muniz Falcão, coberta de luto, os olhos cheios de lágrimas, fisionomia de grande dor ante a tragédia que abatera seu genitor, o Deputado estadual Humberto Mendes.

A mim, Sr. Presidente, parecia aconselhável, para os destinos da democracia brasileira, que essa tragédia se houvesse encerrado com os discursos ontem proferidos nesta Casa do Congresso Nacional e na Câmara dos Deputados.

Confesso, todavia, que não estou podendo conter a emoção, que me impele, ainda uma vez, sem o propósito de fazer polêmica, a dizer algumas palavras, a formular análise daquela imensa tragédia.

A opinião pública brasileira deve recordar-se de que, no dia 4 de abril do corrente ano, ocupei a atenção desta Casa no exame do pedido de intervenção federal, naquela ocasião formulado à Assembleia Legislativa de Alagoas. Transmiti o meu ponto de vista contrário; recordei o ocorrido em São Paulo, no ano de 1948; mostrei a intensidade da nossa luta; procurei estabelecer paralelos, para advertir os parlamentares alagoanos sobre o perigo que representaria, para os destinos democráticos da nossa Pátria, o precedente.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. LINO DE MATTOS — Com muita satisfação.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Hoje, depois dos dolorosos acontecimentos que a Nação assistiu, profundamente emocionado, V. Ex.ª deve estar imensamente arrependido da opinião então emitida. Na verdade, se a intervenção federal se houvesse processado, nos termos da Constituição, esses fatos não teriam ocorrido. Apartei V. Ex.ª, sinceramente convencido de que esse seria o resultado da intervenção federal se efetuada naquela época.

O SR. LINO DE MATTOS — Respondendo a V. Ex.ª pela negativa. Ainda agora mesmo em face dos acontecimentos, coloco-me frontalmente, radicalmente, terminantemente contra o ato do Presidente da República, decretando a intervenção federal no Estado de Alagoas.

Não me arrependo da atitude tomada na sessão do dia 4 de abril. Deploro apenas não me tivessem ouvido aqueles que, nesta Casa, defendiam a intervenção federal, que se tivessem apaixonados tanto a ponto de se deslocarem para o teatro da tragédia e, incidentalmente, dela, participada.

Profundamente naquela ocasião, a fazer parte de uma Comissão de Senadores, que fosse a cidade de Maceió. Tinha certeza absoluta de que amplas garantias seriam dadas para o funcionamento da Assembleia Legislativa. Não me enganei. O Governador Muniz Falcão, três ou quatro dias depois do meu discurso nesta Casa, regressou...

O Sr. Daniel Krieger — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. LINO DE MATTOS — ...a seu Estado e, em seguida, o mesmo fizeram os vinte e dois Deputados alagoanos, que aqui se encontravam. Exatamente como previa, garantias foram dadas, e o Poder Legislativo daquele Estado pôde funcionar, normalmente; tão normal e regularmente que foi possível elaborar-se, em todas as suas minúcias, o processo de impeachment, até a fatídica dia treze deste mês.

Concedo o aparte ao eminente Senador Daniel Krieger.

O Sr. Daniel Krieger — A Comissão do Senado que havia ido a Alagoas, o Governador Muniz Falcão assegurara que daria todas as garantias aos cidadãos. Não obstante essa declaração formal, foi miseravelmente assassinado, na cidade de Arapiraca, o Deputado José Marques da Silva que já proclamara a todo o Brasil estar condenado a morte pelo Governador alagoano.

O SR. LINO DE MATTOS — Reporto-me a fatos posteriores ao de Arapiraca, mesmo porque, fosse eu historiar acontecimentos verificados em terras de Alagoas, muito mal, pessimamente, colocados ficariam alguns governadores, entre eles, um filiado ao Partido de V. Ex.ª.

O Sr. Daniel Krieger — Com esse argumento o nobre colega não me assombriza. Não temo o debate. Se algum Governador prevaricou é passível de condenação.

O SR. LINO DE MATTOS — Limito-me a examinar o fato do momento, o pedido de intervenção.

O Sr. Cunha Mello — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. LINO DE MATTOS — Concedo com prazer o aparte ao nobre Senador Cunha Mello.

O Sr. Cunha Mello — Pego venia para discordar do eminente Senador Argemiro de Figueiredo e de V. Ex.ª. Do ilustre representante da Paraíba, quando intende que o Governo deveria ter decretado a intervenção federal, desde que recebeu o pedido formal de vinte e dois Deputados da Assembleia Legislativa, e de V. Ex.ª, quando há pouco declarou que o Executivo não deveria ter decretado essa intervenção. Vou raciocinar: compreendendo o Governo que a intervenção federal é medida excepcional, remédio heróico, de salvaguarda das próprias instituições e do Regime, começou agindo com muita moderação. A atitude de S. Ex.ª tinha razão de ser porque, como diz V. Ex.ª, daquela data até agora, a Assembleia pôde funcionar. Desde o momento, porém, em que os acontecimentos, as ameaças, a onda de terror existentes em Alagoas, chegaram à eclosão do dia 13 último, o Governo precisou, em defesa do regime, decretar a intervenção federal, como o fez. Agiu com moderação, compreendendo que se tratava de remédio que se poderia transformar em atentado à autonomia do Estado. A intervenção é *capitis diminutio* da soberania; mas remédio necessário para resguardar o regime e a Unidade Federativa. O Governo só a decretou quando uma situação de fato, então desenhada, veio a eclodir com os acontecimentos do dia 13. Previsou, então, resguardar a Federação, a ordem e a tranquilidade do Estado de Alagoas.

O SR. LINO DE MATTOS — Discredo da intervenção.

O Sr. Cunha Mello — Oportunamente responderei a V. Ex.ª.

O SR. LINO DE MATTOS — Discredo da intervenção.

O Sr. Cunha Mello — Oportunamente responderei a V. Ex.ª.

O SR. LINO DE MATTOS — Discredo da intervenção.

O Sr. Cunha Mello — Oportunamente responderei a V. Ex.ª.

O SR. LINO DE MATTOS — Discredo da intervenção.

O Sr. Cunha Mello — Oportunamente responderei a V. Ex.ª.

dado nesses termos, em fevereiro do corrente ano. Não é a mesma coisa. Aquela solicitação foi superada porque o Governo da República a negou.

O Sr. Cunha Mello — Não chegou a negá-lo. Não despachou.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. LINO DE MATTOS — É uma forma de negativa.

O Sr. Cunha Mello — Não é apenas uma fórmula de apuração dos fatos; é uma fórmula para se chegar a essa apuração.

O SR. LINO DE MATTOS — O Governo não decretou a intervenção por verificar que o argumento alegado não procedia. A Assembleia Legislativa se declarava coata; na realidade, não o era, pois pôde votar o impeachment. Assim, o Governo da República só poderia decretar a intervenção, desde que pedida outra vez, com fatos novos.

O Sr. Cunha Mello — Para que fatos novos? Os antigos já eram suficientes.

O SR. LINO DE MATTOS — Essa providência não foi tomada. Logo, no que peço a mim minha posição de membro da Maioria, sem embargo da minha orientação de apoio ao Executivo Federal, entendo houve violação de preceitos constitucionais. Isso, porém, não importa: o fato está consumado e não vou ficar, aqui, chorando sobre o mesmo.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Concede V. Ex.ª um aparte?

O SR. LINO DE MATTOS — Há apenas para nós, do Partido Social Progressista, uma preocupação, a fixação de responsabilidades. O Governador Muniz Falcão pertence com muita alegria e orgulho para nós, do PSP, às nossas fileiras. Cabe-nos o dever de examinar todos os fatos para mostrar à Nação este nosso companheiro, esse homem público do Brasil, isento de responsabilidade e vítima de trama sinistra, vítima, repito, de trama perigosa.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. LINO DE MATTOS — Muniz Falcão é apenas uma peça neste jogo de xadrez político perigosíssimo, orientado por aqueles homens públicos e aqueles políticos que ainda não se conformaram com o desfecho das urnas de 3 de outubro de 1955.

Aparentemente houve um recuo para se plantarem dentro da legalidade; mas, paralela e concomitantemente, o esquema de subversão da ordem pública, os preparativos para o golpe, a tomada do poder à revelia do povo e das urnas, continua.

Claro, Sr. Presidente, Sr. Senadores, que eu não cometeria jamais a injustiça de envolver homens da pureza de alma e de propósitos de colegas nossos, que pertencem à União Democrática Nacional. Nem há necessidade de eu aqui dizer quais são os arquitetos, os mentores do esquema; porque a opinião pública o sabe.

Dizia eu Sr. Presidente, que Muniz Falcão, vítima dessa trama sinistra, é apenas uma peça desse imenso xadrez político. O Governador de Alagoas deu provas, à saciedade, do seu propósito de ficar dentro dos princípios legais e jurídicos.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Pego, pela quarta vez, licença a V. Ex.ª para um aparte.

O SR. LINO DE MATTOS — Vejamos, a partir de 4 de abril, quando ocupei a tribuna para tratar deste caso, como evoluíram os acontecimentos. Concedo o aparte ao nobre Senador Argemiro de Figueiredo, para, em seguida, fazer a análise do comportamento dos acontecimentos, de 4 de abril até 13 do corrente.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Agradeço, primeiramente, a atenção de V. Ex.ª para com seus colegas da Oposição, permitindo que os acontecimentos sejam aqui esclarecidos e que, contraeventos, fiquem comple-

tamente elucidados perante a nação brasileira. Ainda há pouco, o nobre presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Senador Cunha Mello, apertando, declarou: que V. Ex.^a tinha, de certo modo, razão quando da ocorrência dos fatos anteriores a esses últimos, que se desenvolveram em Alagoas, defendia a tese de que não era possível decretar-se a intervenção federal naquele Estado. Aquele tempo, sustentou uma tese, e fi-lo conscientemente. A despeito da autoridade do meu nobre colega, presidente da Comissão de Constituição e Justiça, sustento a tese de que a intervenção federal, decretada naquele tempo, estaria rigorosamente dentro dos termos da Constituição. Senador Lino de Mattos, não sou daqueles que jugam a intervenção federal, no sistema da atual Constituição, como diminuição da autonomia do Estado. Ao contrário: o Instituto da intervenção federal é dos mais importantes no nosso sistema constitucional: é ele que sustenta a Federação, a união dos Estados.

O Sr. Cunha Mello — Foi a minha declaração!

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Sem esse Instituto, sem a possibilidade legal da intervenção da União nos casos previstos para tal, não seria possível manter-se a Federação e a União no sistema constitucional. Sustento a tese de que aquele tempo, uma vez que a Assembleia de Alagoas pediu a intervenção federal, o Governo deveria decretá-la, e estaria, dentro dos termos da Carta Magna agindo constitucionalmente. Sempre que um pedido desses é formulado por um dos Poderes constituintes do Estado, o Legislativo a esse tempo, o Presidente da República não tem outra coisa a fazer senão examinar a legitimidade do Poder Estadual que solicita a intervenção. No caso, fora a Assembleia Estadual, e, assim, ao Senhor Presidente da República, dada a lei, não caberia outra posição senão examinar se fora, ou não, a Assembleia Estadual que pediu a intervenção federal. Uma vez verificada a legitimidade da solicitação, o dever de S. Ex.^a, o dever do Governo era decretar a intervenção federal em Alagoas. Com essa providência, teríamos evitado os dolorosos acontecimentos dos últimos dias.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Permite V. Ex.^a um aparte?

O Sr. LINO DE MATTOS — Com essa providência, teríamos atendido aos reclamos, às exigências e à orientação da União Democrática Nacional, que pretendeu se decretasse a intervenção.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Permite o nobre orador um aparte?

O Sr. LINO DE MATTOS — O fundamento era a coação sobre o Poder Legislativo Estadual. O Governador Muniz Falcão garantiu aos Poderes da República a plena liberdade para o funcionamento da Assembleia Legislativa. Foi sua palavra cumprida — Sim. Os vinte e dois deputados que se encontravam no Rio regressaram a Alagoas, e a Assembleia passou a funcionar. Concedo agora a V. Ex.^a, Senador Freitas Cavalcanti, licença para o aparte.

O Sr. Freitas Cavalcanti — É meu dever retificar, desde logo, declaração de V. Ex.^a, inteiramente destituída de fundamento. O pedido de intervenção federal não foi feito pela União Democrática Nacional.

O Sr. LINO DE MATTOS — Nem poderia ser, mas foi prestigiado pela UDN.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Foi formulado pelos vinte e dois deputados integrantes da Oposição em Alagoas, sendo que, naquele instante, desses vinte e dois, apenas oito pertenciam à legenda da União Democrática Nacional. Retificarei ainda outro engano em que incorreu V. Ex.^a ontem à tarde. Declarou que o Presidente da República havia decretado a intervenção federal em face

de solicitação do Presidente da Assembleia Legislativa, encaminhada por meu intermédio ao Ministro. Tive, aliás, oportunidade de apontar-lhe o erro em que V. Ex.^a incorreu, porque meu Partido não tomou conhecimento do caso.

O Sr. LINO DE MATTOS — Já analisei esse fato.

O Sr. Freitas Cavalcanti — A intervenção foi configurada rigorosamente nos termos constitucionais e sob a inspiração dos princípios a que aludiu tão brilhantemente o nobre Senador Argemiro de Figueiredo. Coube-me apenas entregar o requerimento ao Ministro da Justiça, reiterando o pedido anteriormente formulado pela Assembleia Legislativa, exatamente conforme as Constituições da República e da do Estado de Alagoas.

O Sr. LINO DE MATTOS — Já falei sobre esse ponto. V. Ex.^a não se encontrava no recinto.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Se, naquela oportunidade, o Presidente da República tivesse atendido e observado o dispositivo da Constituição — estavam certos V. Ex.^a, o Senado e a Nação — não teriam ocorrido os graves acontecimentos da última sexta-feira.

Na época, o Sr. Presidente da República chegou a verificar que a solicitação estava rigorosamente caracterizada. Os assessores técnicos do Ministério da Justiça declararam tecnicamente perfeito o pedido da intervenção; apenas, motivos de natureza política, do momento, levaram o Presidente a não atender à solicitação da Assembleia Legislativa de Alagoas — e não da União Democrática Nacional, porque partiu de Deputados do PSD, PTB, UDN, PSP e outros.

O Sr. LINO DE MATTOS — A reação do eminente Senador Freitas Cavalcanti deixa-me a impressão de que a União Democrática Nacional não se interessou pela intervenção federal no Estado de Alagoas.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Interessou-se sim, mas não foi a autora do pedido.

O Sr. LINO DE MATTOS — A pergunta é, até, ingênua porque a União Democrática Nacional se fez representar, no dia da votação do *impeachment* e da tragédia, pelo seu delegado nacional.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Já vê V. Ex.^a que a pergunta é inocente.

O Sr. LINO DE MATTOS — Então, a responsabilidade da UDN...

O Sr. Freitas Cavalcanti — É a mesma dos demais partidos que formam a Oposição em Alagoas.

O Sr. LINO DE MATTOS — ...está bem marcada; logo, não vejo por que V. Ex.^a reage tanto quando se afirma que a UDN pediu a intervenção federal. A forma de pedir não importa para o exame que estou fazendo.

Estudei, exaustivamente, o pedido da Assembleia Legislativa no início do corrente ano, conforme decimpenho prestado ao Senador Freitas Cavalcanti, e a mim, pessoalmente, para afirmar à Casa que o mesmo estava superado, pois o pedido feito no início do ano, sob o pretexto de que a Assembleia era coarctada, desaparecera porque ela funcionou para processar o *impeachment*.

Vejamos então, a partir de 4 de abril até 13 de setembro, como os acontecimentos se desenvolveram.

Regressaram os vinte e dois deputados a Alagoas e o Governador Muniz Falcão. As sessões tiveram início. O Governador reassumiu as suas funções. Qual a primeira providência tomada por aquela Assembleia Legislativa, que havia pedido intervenção federal por considerar-se coarctada?

Respondo: processar o *impeachment*.

Assegurei o Governador Muniz Falcão a plena liberdade para os deputados estaduais, em número de

22, processarem o *impeachment*? Sim. O Sr. Freitas Cavalcanti — Não. Ainda recentemente, Senador Lino de Mattos...

O Sr. LINO DE MATTOS — Tanto assegurei que, se não me falha a memória, o deputado Oseas Cardoso encaminhou o *impeachment*, que foi remetido à comissão própria. Os integrantes da mesma discutiram, opinaram e votaram. O Governador Muniz Falcão arrolou testemunhas em número de trinta e a Oposição uma outra série de testemunhas. As da Oposição foram ouvidas; as do Governador não.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Permite V. Ex.^a um aparte?

O Sr. LINO DE MATTOS — Faltava, portanto, o Governador Muniz Falcão cercado no seu direito de defesa...

O Sr. Freitas Cavalcanti — Senador Lino de Mattos, permite V. Ex.^a um aparte?

O Sr. LINO DE MATTOS — ...porque as testemunhas governamentais não eram ouvidas, ao contrário do que acontecia com as da Oposição, com os intervencionistas.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Permite V. Ex.^a um aparte, Senador Lino de Mattos?

O Sr. LINO DE MATTOS — Como reagiu o Governador Muniz Falcão, o Chefe do Executivo, ante esse cerceamento, essa coação de que era vítima? Invadindo a Assembleia Legislativa? Não! Prendendo Deputados? Não! Matando Deputados? Não! Perseguido Deputados? Não! Desligando água e luz em Maceió? Não!

Nada disto, absolutamente: nenhuma providência drástica, nenhuma violação de direitos, nenhuma atitude despótica, nenhum ato de arbitrariedade.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Permite V. Ex.^a agora um aparte?

O Sr. LINO DE MATTOS — Permitiu que a Assembleia, soberana, livre, processasse o *impeachment* e ouvisse as testemunhas que lhe parecesse conveniente ouvir. Mas, então, o Governador cruzou os braços? Também não!

O Sr. Freitas Cavalcanti — V. Ex.^a não me concede o aparte?

O Sr. LINO DE MATTOS — Seguiu o caminho da legalidade, o caminho estabelecido na Constituição e nas leis do país. Lembrou-se, porque está sempre na sua consciência de democrata, que estes casos se dirimem e resolvem no Judiciário, na magistratura, na soberania, na independência, na integridade do juiz.

Enquanto os vinte e dois Deputados processavam o *impeachment*, agiam com arbitrariedade, não ouvindo as testemunhas do Sr. Governador, este — o Chefe do Executivo alagoano, Sr. Muniz Falcão — batia às portas da Justiça do seu Estado...

O Sr. Freitas Cavalcanti — Permite V. Ex.^a um aparte, Senador Lino de Mattos?

O Sr. LINO DE MATTOS — ...impetrou mandado de segurança, para declarar a inconstitucionalidade da lei do *impeachment*. Aguardou-o, administrando, zelando pelo bem público, defendendo a ordem e garantindo a Assembleia Legislativa...

O Sr. Freitas Cavalcanti — Permite o nobre orador um aparte?

O Sr. LINO DE MATTOS — ...em cujo interior se armava um punhal contra o seu Governo e a manifestação do eleitorado que o elegeu Governador.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Permite V. Ex.^a, agora, o aparte? (Assentimento do orador) — Comete V. Ex.^a novo equívoco. O Governador do Estado só permitiu o funcionamento da Assembleia Legislativa de Alagoas até quando julgou que não lhe traria dificuldades.

O Sr. LINO DE MATTOS — Ainda estou em abril, Excelência; quando chegarmos a 13 de setembro, então V. Ex.^a me aparteará à vontade!

O Sr. Freitas Cavalcanti — Quero fixar aspectos!

O Sr. LINO DE MATTOS — Estou ainda, naquela etapa dos acontecimentos, em que a Assembleia Legislativa discutia o *impeachment*, preparava o processo, ouvia testemunhas e o Sr. Governador batia às portas da Justiça do seu Estado.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Permite V. Ex.^a um aparte, Senador Lino de Mattos?

O Sr. LINO DE MATTOS — Esse mandado de segurança, inicialmente...

O Sr. Freitas Cavalcanti — Não pode ouvir o discurso de V. Ex.^a sem apartear-lo. Se V. Ex.^a não me concede o aparte, será obrigado a retirar-me do Plenário!

O Sr. LINO DE MATTOS — Quer V. Ex.^a discutir?

O Sr. Freitas Cavalcanti — Sim; serena, tranquilamente...

O Sr. LINO DE MATTOS — Quer V. Ex.^a discutir essa passagem?

O Sr. Freitas Cavalcanti — Essa passagem...

O Sr. LINO DE MATTOS — Então, é ou não verdade que o Governador Muniz Falcão impetrou mandado de segurança?

O Sr. Freitas Cavalcanti — É verdade.

O Sr. LINO DE MATTOS — É, ou não, verdade que votaram a favor do Governador quatro desembargadores e três manifestaram-se contra? O Presidente verificou que o número não era o regimentar e não decidiu. Estou inventando? Estou mentindo? Estou falando a verdade, para falar parlamentarmente?

O Sr. Freitas Cavalcanti — Permita um aparte, para responder a Vossa Excelência.

O Sr. LINO DE MATTOS — Estou fazendo uma pergunta a V. Ex.^a...

O Sr. Freitas Cavalcanti — Comecei a responder, quando fui interrompido; ia assinalar dois graves equívocos.

O Sr. LINO DE MATTOS — Nobre Senador Freitas Cavalcanti, sou o orador, estou na tribuna, cabe-me orientar o meu discurso.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Não resta dúvida.

O Sr. LINO DE MATTOS — Pergunte a V. Ex.^a, dentro do meu discurso; é, ou não, verdade, que o Governador Muniz Falcão impetrou mandado de segurança ao Tribunal do seu Estado? É, ou não, exato que quatro desembargadores votaram a favor e três opinaram contra e não se decidiu sob alegação da falta de número regimental?

O Sr. Freitas Cavalcanti — Responderei a V. Ex.^a, se me der tempo necessário para transmitir à Casa o meu pensamento a respeito do que V. Ex.^a está afirmando.

O Sr. LINO DE MATTOS — Ontem, cedi minha inscrição a V. Ex.^a.

O Sr. Freitas Cavalcanti — V. Ex.^a, quase não me permite falar!

O Sr. LINO DE MATTOS — Limite-me aos dez minutos que o Regimento consigna para a explicação pessoal. Deseja V. Ex.^a que lhe ceda o restante do tempo regimental de que agora disponho?

O Sr. Freitas Cavalcanti — Não.

O Sr. LINO DE MATTOS — Fê-lo-ei, com satisfação, mas me arrogo o direito de orientar meu discurso.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Perfeito. Posso dar o aparte?

O Sr. LINO DE MATTOS — Formule perguntas. Deseja V. Ex.^a respondê-las?

O Sr. Freitas Cavalcanti — Ainda hoje, incorreu V. Ex.^a em graves equívocos. Primeiro: a Comissão Especial da Assembleia não impediu depusessem testemunhas do Gover-

nador; ao contrário: algumas das arroladas por S. Exa. recusaram-se a fazê-lo.

O SR. LINO DE MATTOS — Não tem importância o fato.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Cito nomes: o Arcebispo coadjutor, Monseñor Adelson, por exemplo, arrolado pelo Sr. Muniz Falcão, negou-se a depor. O vice-Governador do Estado, Dr. Sizenando Nabuco, do Partido Trabalhista Brasileiro, igualmente o fez. O que tem a Comissão que ver com isso?

O SR. LINO DE MATTOS — As declarações de V. Exa. confirmam o que afirmei. A Assembleia, soberanamente, processou o impeachment. Testemunhas foram ouvidas; umas atenderam à intimação; outras, não. Desejo apenas fixar esse ponto: a Assembleia pôde livremente processar o impeachment.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Não foi o que V. Exa. afirmou. Sim que a Comissão Especial não permitiu depusessem as testemunhas arroladas pelo Governador.

O SR. LINO DE MATTOS — A taquigrafia registrou minhas palavras e não preciso fazer revisão. Não estou preocupado em saber se as trinta testemunhas foram ou não ouvidas. Desejo apenas fixar — repito — o talvez pela décima vez — que o Governador não interveio, não tomou nenhuma atitude no sentido de impedir que a Assembleia processasse o impeachment. Tratou apenas de defender os seus direitos, entrando na Justiça.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Nobre Senador Lino de Mattos: poderia completar meu aparte?

O SR. LINO DE MATTOS — Para confirmar que o Governador foi à Justiça?

O Sr. Freitas Cavalcanti — Declarou também V. Exa. que o Governador ofereceu à Assembleia todas as garantias necessárias ao seu funcionamento. Informo, no entanto, a V. Exa., ao Senado e à Nação que o Sr. Muniz Falcão, por intermédio de seu Secretário de Segurança, retirou os guardas-civis que se incumbiam da segurança do prédio da Assembleia Legislativa do Estado.

O SR. LINO DE MATTOS — A Assembleia, entretanto, funcionou.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Sem as garantias oferecidas pelo Governador.

O SR. LINO DE MATTOS — Os deputados nada sofreram, a não ser no dia 13.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Até o dia em que se reuniram para tratar do impeachment.

O SR. LINO DE MATTOS — Esse o ponto exato que estou fixando. Com guardas ou sem guardas, com polícia ou sem polícia, com exercício ou sem exercício, a Assembleia funcionou. Permita-me frisar, Sr. Presidente; funcionou regularmente e processou o "impeachment".

O Governador não conseguiu declaração de inconstitucionalidade da lei do "impeachment" no Tribunal de seu Estado. A Oposição lançou mão de agravo. No instante em que esse agravo era votado — providência judiciária diferente, tomada pela Oposição, e que nada tinha a ver com mandato de segurança — o Governador — atente bem o Senado da República — impediu o mandato de segurança. Foi, no entanto, embaraçado, nada conseguindo. A Oposição, que estava preparando o "impeachment" livremente, veio com o agravo e o Tribunal de Justiça de Alagoas, ao apreciar a espécie, desloca-se para o mandato de segurança. O aprecia, para empatar na votação. Coube ao Presidente do Tribunal o voto de desempate.

Via de regra tal voto é a favor da vítima. Quem no caso? A Assembleia Legislativa ou o Governador?

Era o Chefe do Executivo, porque dele...

O Sr. Freitas Cavalcanti — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LINO DE MATTOS — ... queriam tomar o Poder. A vítima estava bem caracterizada.

O voto de desempate, porém, do Presidente do Tribunal de Justiça foi contra o Governador Muniz Falcão, quando S. Exa. já havia obtido a liminar de segurança.

Esse aspecto Srs. Senadores da União Democrática Nacional...

O Sr. Freitas Cavalcanti — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LINO DE MATTOS — ... é de transcendental importância, como início da tragédia que se verificou a 13 do corrente.

Concedida a liminar pelo Desembargador, Relator da matéria, veio então o agravo, na votação do qual, repito, deveria ser considerado o mandato de segurança.

Vejamos a opinião pública a subversão completa dos acontecimentos.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LINO DE MATTOS — A Justiça, nesse amaranhado, no instante em que deveria apreciar o agravo, vota o mandato de segurança, para negá-lo, ou melhor, para lavar as mãos, julga-se incompetente.

O Sr. Cunha Mello — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LINO DE MATTOS — Vendendo a distância vinte e dois Deputados preparando o "impeachment" e do outro lado a Justiça do seu Estado a lhe criar embaraços, outro homem talvez se desesperasse, mas Muniz Falcão, dentro da legalidade, com seu espírito apegado à justiça, volta-se para a garantia máxima da qual os seus espólios nos seus direitos: o Supremo Tribunal Federal.

O SR. PRESIDENTE — (Fazendo soar os tímpanos) — Permito-me lembrar ao nobre orador que faltam apenas dois minutos para o término da hora do expediente.

O Sr. Cunha Mello — (Pela ordem) — Sr. Presidente, requeiro a V. Ex. consulte a Casa sobre se consente na prorrogação da hora do expediente, a fim de que o nobre Senador Lino de Mattos possa concluir sua oração.

O SR. PRESIDENTE — O Senado acaba de ouvir o Requerimento do nobre Senador Cunha Mello sobre prorrogação da hora do expediente. Os Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Está aprovado.

Continua com a palavra o nobre Senador Lino de Mattos.

O SR. LINO DE MATTOS — Sr. Presidente, muito agradeço ao Senador Cunha Mello a gentileza do requerimento e ao Senado havê-lo aprovado.

Dizia eu: em vez de se desesperar, o Governador Muniz Falcão volta-se para a Justiça suprema da sua Pátria e impetra mandato de segurança ou habeas corpus. Não sei qual a fórmula adotada pelo advogado Monteiro de Barros.

O Sr. Freitas Cavalcanti — O habeas corpus.

O SR. LINO DE MATTOS — Concedo permissão para o aparte ao nobre Senador Cunha Mello.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Lamento não haver merecido a mesma honra.

O SR. LINO DE MATTOS — Conversei também com prazer o nobre colega.

O Sr. Cunha Mello — Na ordem de considerações de V. Ex. chega-se à conclusão de que pode atribuir a culpa do fato aos três Poderes do Estado, e chega-se a conclusão muito favorável ao ponto de vista adotado pelo Governador, decretando a intervenção, embora parcial.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Muito bem.

O SR. LINO DE MATTOS — Estou dentro das declarações inicialmente feitas, ontem. Não acuso, não defendo; relato fatos, analiso-os; e o julgador, cada um à sua vez, vai tirando as conclusões. Tenho a minha, que libera, liberta o Governador Muniz Falcão de qualquer parcela de responsabilidade; tanto foi o seu apêgo, o seu amor; a sua paixão à Justiça. Agarrou-se a ela como o naufrago segura-se ao salva-vidas. Só a Justiça lhe interessava; só a justiça entregara a sua causa; só a Justiça esperava a palavra final.

O impeachment processou-se, repito, normalmente. A matéria estava sub judice. Qual o caminho, qual a orientação, qual a atitude que deveria tomar os homens que tem amor à democracia, à Pátria, à civilização? Não era aquela de aconselhar os vinte e dois apaixonados que esperassem a manifestação da Justiça suprema da Pátria?

Não foi o que aconteceu. Ao contrário: sabedores de que Muniz Falcão batera às portas do Supremo Tribunal Federal e entregara sua causa à Justiça suprema do País, deu pressa à Oposição de votar o impeachment; ficaram assanhados, agitados, não podiam esperar mais.

Tal foi o interesse na precipitação desses acontecimentos, a preocupação de votá-los; a outrance...

O Sr. Vivaldo Lima — E se, não obstante, o Supremo Tribunal Federal conceder o habeas corpus?

O SR. LINO DE MATTOS — Logo examinarei o oportuno aparte do nobre Senador Vivaldo Lima.

Tal foi, repito, o interesse, que solicitaram a ida, a Maceió, de dois Senadores da República: o eminente Senador Juracy Magalhães, Presidente da União Democrática Nacional, e o Senador Freitas Cavalcanti, ilustre representante de Alagoas, nesta Casa.

Confesso, Sr. Presidente, com a lealdade e a sinceridade que o Senador Freitas Cavalcanti afirmou ter colocado no seu discurso de ontem, que eu, sabedor da presença de ambos naquela região do País, não me preocupei em reclamar, do meu Partido, a presença, lá também, do Sr. Adhemar de Barros, Presidente nacional do Partido Social Progressista, que estaria em igualdade de condições com o nobre Senador Juracy Magalhães. Nem me preocupei que um outro qualquer fosse até lá, porque convencido estava de que os conselhos dos nobres colegas Juracy Magalhães e Freitas Cavalcanti seriam no sentido do apaziguamento, no sentido daquela manifestação popular — cujo testemunho nos trouxe aqui o Senador Freitas Cavalcanti — do povo que, na rua, pedia a paz, a concórdia, a harmonia.

Longe estava eu de imaginar, de admitir que o Presidente da União Democrática Nacional, no gabinete do Presidente da Assembleia Legislativa de Alagoas, discutia o Regimento Interno, para encontrar a melhor fórmula, a fim de que o "impeachment" fosse votado sem embaraços maiores. Sim, sem embaraços maiores, porque, à semelhança do comportamento legítimo da União Democrática Nacional, obstruindo os trabalhos do Congresso da República, também os 13 deputados governistas poderiam ocupar a tribuna e obstruir a marcha do "impeachment", até que o Supremo Tribunal Federal desse a palavra final e definitiva.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Dá V. Ex. licença para um aparte?

O SR. LINO DE MATTOS — Pois, Sr. Presidente, no meu raciocínio, o temor, ou a convicção de que esses 13 Deputados poderiam discutir a matéria durante semanas sucessivas, até que o Supremo Tribunal Federal se manifestasse, que levou as Oposições

de Alagoas a tentar a votação imediata do impeachment. Precisava, Senhor Presidente, amedrontar os 19 Deputados, precisava inibi-los de ocupar a tribuna para o processo da obstrução. Para tanto examinavam o Regimento Interno.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Quem pensou nisso?

O SR. LINO DE MATTOS — Mister se tornou e se impôs que esses Deputados se acovardassem e não discutissem a matéria, a fim de que a votação fosse imediata.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. LINO DE MATTOS — Explique-se, portanto, à Nação, porque em uma Casa do Parlamento desta Pátria, onde a palavra deve ser a única arma, onde o argumento deve valer mais do que a bomba atômica, onde as decisões devem prevalecer sobre toda a espécie de armas para a morte do próximo; em uma Assembleia, onde acima da luta e das competições partidárias devem prevalecer o cavalheirismo, a educação cívica e a cordialidade, se deliberou que ela se transformasse em trincheira de guerra.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Senador Lino de Mattos, permite V. Ex. um aparte?

O SR. LINO DE MATTOS — Deliberei-se que ela fosse uma espécie de Suez; deliberou-se que ela fosse barricada, trincheira de lutas! Coube, então, às oposições alagoanas, com a assistência e o testemunho de dois Senadores da República, transportar sacos de areia para o interior da Assembleia, empilhá-los junto à Mesa, cercando as taquigrafas para poupar-lhes as vidas. O Presidente da União Democrática Nacional, o nosso eminente e — por que não dizê-lo? — querido amigo, Senador Juracy Magalhães e o nosso também eminente e querido amigo, Senador Freitas Cavalcanti assistiram a tudo. Talvez, para chegarem à Sala da Presidência, tivessem saltado, transposto os sacos de areia galgado a trincheira.

Sr. Presidente, por de minha extremada Pátria: não é de se admitir, de se acreditar, pia e honestamente, que esses dois colegas, habituados a ambiente de concórdia e superior orientação, se reunissem aqueles vinte e dois deputados estaduais e não lhes mostrassem a tragédia iminente, o luto que iam espalhar indistintamente. Não, Sr. Presidente! Nada disso! Foi feito, nenhuma providência nesse sentido foi tomada. Aguardavam, de relógio em punho, as 15 horas, quando seria votado o impeachment.

Mas, — já perguntei — por que essa precipitação? Qual a razão da correria?

Para o bom senso, para o raciocínio de quem está à distância, desaparecido, só há uma única explicação. Não encontro outra a não ser que os eminentes Senadores da União Democrática Nacional me auxilium. A explicação é esta: temo, receio, medo de que o Supremo Tribunal Federal concedesse o habeas corpus ao Governador Muniz Falcão.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. LINO DE MATTOS — Senhor Presidente, quem afirma deve provar o acerto do seu raciocínio. É o que procuro fazer.

O Sr. Freitas Cavalcanti — V. Ex. tem raciocínio muito rápido.

O SR. LINO DE MATTOS — Médico, Sr. Presidente temo de o Supremo Tribunal Federal dar ganho de causa ao Governador Muniz Falcão. E por que? Qual a razão do medo? — É simples: concedido o habeas corpus, impeachment, qual seria a posição declarada a inconstitucionalidade do moral e política dos vinte e dois deputados oposicionistas? Como ficariam aqueles que estavam interessados no afastamento do Governador Muniz Falcão?

Vieram eles no início do ano e petição que a alegação de poder coarctado daram a intervenção federal. Provado

não procedia, e a intervenção não foi dada. Provocaram, durante todo o decorrer destes meses a agitação em Alagoas, a fim de arrastar para a rua, para a vala comum da discussão e da luta, porque compreendeu o seu sentido. Desesperaram-se os vinte e dois deputados e aqueles que no plano federal orientaram esta luta de que falei de início.

O Sr. *Freitas Cavalcanti* — Agora que V. Ex.^a conclui brilhantemente seu raciocínio, será possível conceder-me permissão para o aparte?

O SR. LINO DE MATOS — Vou conceder a V. Ex.^a.

Desesperaram-se; e precisavam, então, de uma saída para a intensa dificuldade moral e política em que estavam. Escolheram a tenebrosa e tremenda a terrível saída do sangue, da morte, da tragédia, porque somente assim a intervenção seria decretada, somente assim fugiriam ao perigo iminente: Supremo Tribunal Federal, Magistrados integros, desapaixonados. Armaram a luta, prepararam o terreno, armaram trincheiras e esperaram pacientemente a vítima, a semelhança daqueles que armam ciladas.

Assim foi feito assim aconteceu. A vítima, a grande vítima, a maior vítima dessa tragédia foi o sogro do Governador Muniz Falcão, pai daquela senhora que eu vi desembarcar hoje no Aeroporto Santos Dumont, coberta de luto, chorando, mas como brasileira de boa cepa e de origem brava, firme, ao enfrentar toda a imprensa, rádio e televisão. Sentia-se transparecer, na dor daquela mulher, a verdade...

Freitas Cavalcanti — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LINO DE MATOS — ... toda a verdade: seu pai caiu numa cilada, baleado pelas costas — uma bala na nuca e outra, no dorso — a responder a todos aqueles que querem inverter os acontecimentos! Um homem do tipo, com as qualidades e a bravura de um nordestino, jamais se deixaria matar pelas costas, se não estivesse convencido de que penetrava no recinto augusto de um Parlamento, onde iam discutir o processo do "impeachment", que eles iam obstruir, iam imitar a União Democrática Nacional, numa outra obstrução, aqui para evitar a reforma da Justiça Eleitoral; lá, para evitar a violação da vontade soberana de um povo que elegeu Muniz Falcão Governador do seu Estado.

Freitas Cavalcanti — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LINO DE MATOS — Pois não.

O Sr. *Freitas Cavalcanti* — Aqui fazemos a obstrução apoiados na tradição do nosso Parlamento, e nos termos do Regimento Interno. Na Assembleia de Alagoas...

O SR. LINO DE MATOS — A obstrução seria legítima.

O Sr. *Freitas Cavalcanti* — ... a obstrução foi feita a bala; os deputados situacionistas, com metralhadoras, evitaram a votação, sexta-feira, do processo de "impeachment" contra o Governador.

O SR. LINO DE MATOS — Nunca, Sr. Presidente, a opinião pública brasileira dotada da argúcia, inteligência e perspicácia natural da nossa raça, aceitará como válida, como exata, a acusação de que quem morreu baleado pelas costas seja o responsável pela tragédia.

O Sr. *Freitas Cavalcanti* — Há depoimentos inclusive do representante do "Correio da Manhã" presente na sexta-feira, no recinto da Assembleia.

O SR. LINO DE MATOS — Nunca, Sr. Presidente, a opinião pública, formada pela consciência da nossa gente, aceitará que os sacos de areia foram colocados por outras razões que não o objetivo de matar. Matar, para, depois do julgamento, do "impeachment" não se envergonharem do veredicto do Supremo Tribunal Federal.

O Sr. *Kerginaldo Cavalcanti* — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. LINO DE MATOS — Matar para furtar-se à vergonha moral e ao prejuízo político.

Ninguém pode desorientar a opinião pública, distorcer a verdade, por mais força que tenham aqueles que pretendem desviar a verdade de seu curso.

Concedo o aparte ao nobre colega *Kerginaldo Cavalcanti*.

O Sr. *Kerginaldo Cavalcanti* — Fui informado que os Deputados, conhecendo a condição em que se encontrava a Assembleia Legislativa de Alagoas, em conversa com o eminente Governador daquele Estado, Sr. Muniz Falcão, foram por S. Ex.^a concluídos a não comparecer aquela sessão, e responderam que sua presença, no desempenho do mandato, era questão de honra, de dignidade; dessa mesma dignidade de que faz praça a UDN, quando aqui pratica a obstrução, até mesmo contra o projeto dos cabinéis. Pois bem esses homens dirigiram-se à Assembleia de Alagoas, certos de que, ali os apetrechos bélicos eram excepcionais, como tudo indicava. Testemunham barragens de sacos de areia que desonram o Presidente daquela Assembleia, porque converteram o augusto templo legislativo numa tocaia de cangaceiros. Tem razão, portanto, V. Ex.^a. Aprece-se como se quiser os fatos ocorridos em Alagoas. Repartam-se as responsabilidades. Um fato, porém, é indiscutível, por evidente: um deputado, sogro do Governador do Estado foi barbaramente trucidado pelas costas, com um tiro no dorso e outro na nuca.

O Sr. *Freitas Cavalcanti* — Enquanto, seis ou sete outros caíam metralhados no recinto da Assembleia.

O Sr. *Kerginaldo Cavalcanti* — Certo! V. Ex.^a tem toda a razão, porque na hora em que irrompia a brutalidade, ninguém mais se entendia. Os homens deixaram de ser homens para serem feras; perderam a centelha com que a divindade lhes iluminara a inteligência, para se converterem em verdadeiros animais do "jungle".

O SR. LINO DE MATOS — Nobre Senador *Freitas Cavalcanti*; afirmou V. Ex.^a num aparte para o, que seis ou sete outros deputados ficaram banhados em sangue no plenário da Assembleia. Convido V. Ex.^a ao exame retrospectivo da História Universal. Verificará, então, o nobre colega, que a sorte sempre se reservou aqueles que tomam a iniciativa da agressão.

O Sr. *Freitas Cavalcanti* — Por que iríamos nós tornar a iniciativa da agressão?

O SR. LINO DE MATOS — Os sacos de areia, a barricada, a trincheira, respondem mais que os argumentos brilhantes de V. Ex.^a.

O Sr. *Freitas Cavalcanti* — O Sr. *Kerginaldo Cavalcanti* — E ainda está vivo aquele que teve seccionada a carótida.

O SR. LINO DE MATOS — A opinião pública, todavia, não está esquecida de que, não obstante a honradez, a probidade, a honestidade do Senador *Freitas Cavalcanti*, era S. Ex.^a parte interessada na aprovação do "impeachment".

O Sr. *Freitas Cavalcanti* — Sabe V. Ex.^a que essa circunstância nunca me afastaria da verdade.

O SR. LINO DE MATOS — S. Ex.^a, por confissão pública, por declarações que jamais sairão dos Anais desta Casa, era parte interessada, tendo-se reunido no gabinete da Presidência da Assembleia alagoana, examinando o Regimento e oferecendo fórmulas para amarrar a voz da Situação...

O Sr. *Kerginaldo Cavalcanti* — Ensinando como usar o garrote.

O SR. LINO DE MATOS — ... e garrotear os treze deputados, evitando que falassem.

O Sr. *Freitas Cavalcanti* — Não esqueça V. Ex.^a que me colocou como um dos agressores.

O SR. LINO DE MATOS — V. Ex.^a merece todo o nosso respeito. E parlamentar digno, homem honrado, honesto e ilustre. E um apaixonado...

O Sr. *Freitas Cavalcanti* — Da verdade.

O SR. LINO DE MATOS — ... na derrota do Governador Muniz Falcão. Provou-o, neste Plenário, discutindo comigo e com o nobre Senador *Kerginaldo Cavalcanti*. Foi S. Ex.^a a 2.^a agoas para demonstrar sua paixão política e seu interesse em ver o Governador destituído do Poder assim a palavra do nobre colega, sem dúvida, respeitada e honrada; pádece da paixão política.

Limitei-me, não a comentar suas palavras, mas a analisar os fatos, a partir do dia 4 de abril, do corrente ano, quando, pela primeira vez ocupei a tribuna para tratar do caso fatídico de Alagoas a cuja apresentação não pertence. Se interfeiri no assunto, foi porque sou um democrata. Tenho três revoluções na minha vida, prisões e sofrimentos em holocausto à Democracia; quando é ferida, seja em Alagoas no Amazonas, no Rio Grande do Sul ou em qualquer parte da terra levantarei minha modesta voz para lutar a seu favor e vê-la respeitada.

Eis por que saí à luta contra a intervenção no Estado de Alagoas! (Muito bem; muito bem. Palmas!)

Durante o discurso do Sr. *Lino de Mattos*, o Sr. *Apollônio Salles* deixa a cadeira da Presidência que é ocupada pelo Sr. *Lima Teixeira*.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a Mesa ofícios que vão ser lidos.

E lido o seguinte

OFÍCIO

Senhor Presidente: Achando-se ausente desta capital o Sr. Senador Ruy Carneiro, solicito se digne Vossa Excelência de designar-lhe substituto temporário na Comissão de Constituição e Justiça, na forma do disposto no art. 39 § 2º do Regimento Interno.

Atenciosas saudações. — *Cunha Mello*.

O SR. PRESIDENTE:

Designo para substituto do nobre Senador Ruy Carneiro, na Comissão de Constituição e Justiça, o nobre Senador *Francisco Gallotti*.

E lido o seguinte:

OFÍCIO

Senhor Presidente: Devendo ausentar-se desta capital o Sr. Senador Juracy Magalhães, solicito se digne Vossa Excelência de designar-lhe substituto temporário na Comissão de Constituição e Justiça, na forma do disposto no art. 39 § 2º do Regimento Interno.

Atenciosas saudações. — *Cunha Mello*.

O SR. PRESIDENTE:

Designo para substituto do nobre Senador Juracy Magalhães, o nobre Senador *João Villasboas*.

E lido o seguinte:

OFÍCIO

Senhor Presidente: Achando-se ausente desta capital o Sr. Senador Alberto Pasqualini, solicito se digne Vossa Excelência de designar-lhe substituto temporário na Comissão Especial de Mudança da Capital na forma do disposto no artigo 39 § 2º do Regimento Interno.

Atenciosas saudações. — *Cóimbra Bueno*.

O SR. PRESIDENTE:

Designo para substituto do nobre Senador Alberto Pasqualini, na Comissão da Mudança da Capital, o nobre Senador *Primio Beck*.

E lido o seguinte:

OFÍCIO

Sr. Presidente: Tendo-se afastado dos trabalhos do Senado o Sr. Senador *Mário Pôrto*, solicito se digne Vossa Excelência de designar-lhe substituto, na Comissão Mista designada para relatar o veto do Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei nº 6, de 1956, na forma do disposto no art. 30 § 2º, do Regimento Interno.

Atenciosas saudações. — *Gilberto Marinho*.

O SR. PRESIDENTE:

Designo para substituto do nobre Senador *Mário Pôrto*, na Comissão Mista para relatar veto do Sr. Presidente da República, o nobre Senador *Argemiro de Figueiredo*.

Sobre a mesa dois requerimentos que vão ser lidos.

São lidos e aprovados os seguintes:

Requerimento n. 458, de 1957

Nos termos do art. 123, Itra a, do Regimento Interno, requero dispensa de interstício para o Projeto de Resolução nº 26, de 1957 a fim de que figure na Ordem do Dia da próxima sessão.

Sala das Sessões, em 17 de setembro de 1957. — *Francisco Gallotti*.

Requerimento n. 459, de 1957

Nos termos do art. 123, Itra a, do Regimento Interno, requero dispensa de interstício para o Projeto de Resolução nº 27, de 1957, a fim de que figure na Ordem do Dia da próxima sessão.

Sala das Sessões, em 17 de setembro de 1957. — *Francisco Gallotti*.

O SR. PRESIDENTE:

Os projetos entrarão na Ordem do Dia da próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE:

Há outro requerimento, que val ser lido pelo Sr. 1.º Secretário:

E' lido e apoiado o seguinte

Requerimento n. 460, de 1957

Nos termos do art. 156, § 3.º do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1957, que regula a locação de prédios urbanos.

Sala das Sessões, em 17 de setembro de 1957. — *Carlos Saboya* — *Gilberto Marinho* — *Primio Beck* — *Mourão Vieira* — *Prisco dos Santos* — *Carlos Gomes de Oliveira* — *Pitômi Cavalcanti* — *Sobral Barreto* — *Noves Filho*.

O SR. PRESIDENTE:

O requerimento será votado no final da Ordem do Dia.

Sobre a mesa mais um requerimento, que val ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

E' lido e apoiado o seguinte

Requerimento n. 461, de 1957

Nos termos do art. 127, letra b, do Regimento Interno, requero inserção nos Anais do Senado do artigo de autoria da escritora *Rachel de Queiroz*, publicado na revista "O Cruzeiro", de 14-9-57.

Sala das Sessões, em 17 de setembro de 1957. — *Sá Tinoco*.

O SR. PRESIDENTE:

O requerimento será votado no final da Ordem do Dia.

Antes de passarmos à Ordem do Dia, convoco os Senhores Senadores para uma sessão extraordinária, hoje às 21 horas.

ORDEM DO DIA

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 74, de 1957, que concede a pensão especial de Cr\$ 3.000,00 mensais a Felamilla da Silva, filha de Francisco Inácio da Silva, ex-inspetor de linhas telegráficas do Ministério da Viação e Obras Públicas, tendo pareceres contrários, sob ns 734 e 735, de 1957, das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Os Srs. Senadores que aprovam o Projeto de Lei da Câmara n.º 74, de 1957, queiram conservar-se septados. (Pausa).

Está rejeitado.

O SR. FREITAS CAVALCANTI:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, requerer verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE:

Vai-se proceder à verificação de votação requerida pelo nobre Senador Freitas Cavalcanti.

Queiram levantar-se os Srs. Senadores que aprovam o projeto. (Pausa). Nenhum Senador votou a favor do projeto; votaram contra 25 Srs. Senadores.

Não há número.

Vai-se proceder à chamada.

Procede-se à chamada, a que responderam os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima — Mourão Vieira — Cunha Mello — Alvaro Adolpho — Lameira Bittencourt — Leônidas Mello — Onofre Gomes — Kerginaldo Cavalcanti — Georgino Avelino — Apolônio Salles — Novais Filho — Jorge Maguad — Lauro Hora — Neves da Rocha — Lima Teixeira — Pitombo Cavalcanti — Sá Tinoco — Alencastro Guimarães — Atílio Viçacqua — Caetano de Castro — Gilberto Marinho — Benedito Valladares — Lima Guimarães — Lima Pres. — Lino de Mattos — Pedro Ludovico — Gaspar Velloso — Francisco Gallotti — Saulo Ramos — Prímio Beck (30).

O SR. PRESIDENTE:

Responderam à chamada trinta Senhores Senadores.

Está confirmada a falta de número. Fica adiada a votação.

O SR. LINO DE MATOS:

(Pela Ordem) — Sr. Presidente, é ponto pacífico que a obstrução constitui arma legítima das oposições, uma das melhores de que pode usar a minoria parlamentar para fazer conhecer o seu direito. Usei-a, em muitas oportunidades; longe de mim combatê-la; procuro e reconheço a sua legitimidade.

Nas mesmas condições, desejo ver fielmente respeitado o Regimento Interno, que disciplina os nossos trabalhos.

Tenho para mim, Sr. Presidente, que estamos frente a uma situação para a qual se deve aplicar o artigo n.º 163 do Regimento Interno, ou seja a obrigatoriedade de votação quando o Senador está presente no plenário.

O Regimento do Senado é mais amplo, pois obriga o voto do Senador que esteja na Casa. Julgo que esse entendimento poderia ser o de obrigar a votar sim ou não aquele parlamentar que ingresse no prédio do Senado. Todavia, prefiro ficar com a tradição de que a obrigatoriedade do voto é do Senador presente no plenário na hora da votação.

Sr. Presidente: a minha questão de ordem é, portanto, a seguinte:

O Senador Freitas Cavalcanti, ao ser anunciada a votação, estava no plenário; votou simbolicamente, permanecendo em sua poltrona. Anun-

ciada a decisão da Mesa, S. Ex.ª levantou-se e pediu verificação da votação. Caracterizou-se por ato manifesto, por vontade, por atuação, por atitude, por decisão, sua presença no plenário. Assim, regimentalmente, não poderia o Senador que requereu a verificação da votação, retirar-se do plenário. É a minha interpretação, todavia, como o fez, manifestou o direito da ausência. Reconheço-lhe este direito. Sabei do plenário, legítimo direito. Poderei fazê-lo em outra oportunidade; já o fiz, centenas de vezes como Deputado, que fui no meu Estado, durante duas legislaturas e de minoria parlamentar, obrigado, portanto, à obstrução.

Nunca me esquecerei que em uma das obstruções, graças à liberalidade regimental, permaneci na tribuna quinze dias e em uma das sessões, ininterruptamente por quatorze horas. Assim, não poderia partir de mim o cerceamento desse direito, porque já o experimentei e poderei fazê-lo em outra oportunidade.

Mas — dizia — retirando-se o parlamentar do Plenário, seu ato, seu requerimento, sua vontade se invalidaram pela sua ausência. Logo, parece-me, a Mesa, reconhecendo, registrando verificando que o autor do requerimento da verificação de presença não se encontra no recinto, deve anular o requerimento em apreço, pela inexistência do autor, pela decisão do autor em abandonar a sorte do seu requerimento verbal.

O Sr. Lima Guimarães — Pela renúncia tácita.

O SR. LINO DE MATTOS — Renúncia tácita, exato.

O Sr. Cunha Mello — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. LINO DE MATTOS — Concederia, com muito prazer, se a Mesa permitisse apartes nas questões de ordem.

O SR. PRESIDENTE:

— Informo ao nobre orador que a Mesa não pode ser consultada neste sentido, porque anti-regimentais os apartes às questões de ordem. Em seguida a V. Ex.ª concederei a palavra ao nobre Senador Cunha Mello, para que S. Ex.ª levante questão de ordem cu ajude a Mesa a solucionar a formulada por V. Ex.ª.

O Sr. Cunha Mello — Estou inteiramente de acordo com a questão de ordem formulada pelo nobre Senador Lino de Mattos. A respeito da obstrução, de fato, no Senado, as coisas andam às avessas. Os Senadores que fazem obstrução pedem a palavra para encaminhar a votação e se manifestam a favor do projeto; depois, um desses membros requer verificação da votação e retira-se do recinto. Dessa sorte, aquele que tem direito de requerer a verificação, está presente para formular o requerimento verbal mas, para não dar número, está ausente. Vota o mesmo Sr. Senador duas vezes. Portanto, o nobre Senador Lino de Mattos tem toda a razão para levantar questão de ordem.

O SR. LINO DE MATTOS — Senhor, Presidente, é a questão de ordem que submeto à consideração da Mesa, pedindo não me levar a mal quando insisto e repiso no reconhecimento, por minha parte, da legitimidade do direito de obstrução.

Tenho verdadeiro pavor de ser mal interpretado. Amanhã, ou, em outra oportunidade, direi que meu propósito foi declarar-me contrário ao direito da obstrução. Por isso, friso, e repiso, na minha questão de ordem, que reconheço o direito inpostergável de oposição obstruir, mas, quero ver o Regimento Interno respeitado, cumprido.

O Sr. Cunha Mello — Muito bem.

O SR. LINO DE MATTOS — Não pode requerer quem não está no Plenário, se o requerimento é verbal. Se o Regimento admitisse re-

querimento escrito, poder-se-ia estabelecer dúvida. O Senador requereria e se ausentaria, deixaria seu trabalho. No particular, não: o requerimento é verbal, isto é, de corpo presente. Ora, quem não está de corpo presente, tem seu ato invalidado.

Tenho para mim que seria decisão certa a Mesa dar como exato o resultado da votação simbólica e considerar inexistente a verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE:

— A Mesa passa a resolver a questão de ordem levantada pelo nobre Senador Lino de Mattos. Se o Senador que requer verificação da votação pode ausentar-se do Plenário. Não há no Regimento nenhuma disposição a esse respeito; e não cabe à Mesa retirar qualquer requerimento, seja verbal, seja escrito.

Pesando sua responsabilidade, no processamento legislativo, a Presidência, com seus assessores técnicos, estudou disposição a ser introduzida na nova Lei Interna, que regule com mais clareza o assunto.

Assim decido a questão de ordem levantada pelo nobre Senador Lino de Mattos, salvo melhor juízo do Plenário, a quem sempre me submeto com o maior prazer. (Pausa).

Verificada a falta de número para votação, passa-se às matérias em discussão.

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. Secretário.

É lido o seguinte

Requerimento

O SR. PRESIDENTE:

— Em discussão o requerimento. (Pausa).

Como ninguém se pronuncia, vou encerrar a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

A votação fica adiada.

Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Não há oradores inscritos para esta oportunidade.

O SR. ALENCASTRO GUIMARAES:

(Não foi revisto pelo orador)

Sr. Presidente, acabo de assinar, juntamente com o Senador Gilberto Marinho, requerimento de urgência para o projeto em que se estudam e se modificam as condições das pensões dos funcionários públicos.

Encareço a necessidade da urgência, porquanto a proposição se encontra no Senado há trinta e seis meses. Versa matéria de extraordinária importância e de justiça. São milhares de funcionários, até agora, colocados em plano de inferioridade. É de admirar não se tenha dado há mais tempo, o corretivo necessário à situação.

Tenho recebido, ultimamente, constantes reclamações de interessados.

Para não me tornar extenso, focalizarei a matéria em ligeiras considerações. Demonstrarei a importância da matéria assinalando o seguinte fato: funcionários que exerceram os mais altos cargos da República, tais como Ministros de Estado, Diretores Gerais de Departamentos, Diretores de Departamentos Nacionais, Embaixadores, enfim, servidores com trinta ou quarenta anos de excelentes serviços prestados ao País deixam a pensão de apenas dois mil cruzeiros mensais.

Já meu nobre Líder Senador Cunha Mello havia prometido o máximo de seus esforços para o bom andamento do projeto, que representa ato de justiça, nem mesmo a con-

sideração de despesa deve ser levada em conta, porque se trata de reparação necessária. É incrível ainda permanença nos Estatutos dos Funcionários Públicos Civis tal disposição.

O Sr. Cunha Mello — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. ALENCASTRO GUIMARAES — Com todo o prazer.

O Sr. Cunha Mello — A reparação deveria ter sido feita no prazo de um ano a contar da promulgação do novo Estatuto dos Funcionários Públicos, prazo que há muito se esgotou.

O Sr. Gilberto Marinho — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. ALENCASTRO GUIMARAES — Com satisfação.

O Sr. Gilberto Marinho — Tive oportunidade de relatar o projeto na Comissão de Serviço Público Civil, dando-lhe a urgência que merecia. Corresponde a instante reivindicações da numerosa e dedicada classe dos servidores públicos civis. Tive ensejo, também, de apresentar várias emendas no sentido de conceder maiores benefícios, que se enquadram no plano de integral justiça aos servidores públicos. Com o concurso precioso de V. Ex.ª e outros Senadores, encaminhei à Mesa requerimento de urgência, que dará oportunidade a que o Senado deliberar, quanto antes, sobre o projeto. Recebi apelos de inúmeros colegas, correligionários e eleitores, de modo geral, e até mesmo de pessoas que, pela própria idade, não podem ser eleitores. São velhas viúvas que recebem írisória quantia, incompatível com o mínimo que possa permitir a vida decente no Distrito Federal ou qualquer outra parte do território nacional. Espero que o Senado dê seu beneplácito à proposição, cuja urgência V. Ex.ª encarece. Corresponde a velha e instantânea aspiração dos servidores públicos.

O Sr. Neves da Rocha — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. ALENCASTRO GUIMARAES — Com todo o prazer.

O Sr. Neves da Rocha — Dou integral apoio às palavras que V. Ex.ª está proferindo a respeito de matéria de tal relevância, assim como aos apartes dos eminentes Senadores quando afirmam que o projeto é importantíssimo por todos os títulos. Ao passar pela Comissão de Legislação Social, da qual sou Presidente, coube aos nobres Senadores Abelardo Jurema e Fausto Cabral estudarem a matéria. De minha parte, tenho recebido apelos de várias viúvas e funcionários no sentido de que o projeto seja, em breve, aprovado pelo Senado. A Comissão de Legislação Social já cumpriu o seu dever.

O Sr. Gilberto Marinho — Permite o nobre orador novo aparte?

O SR. ALENCASTRO GUIMARAES — Com todo o prazer.

O Sr. Gilberto Marinho — Ao que estou informado, falta apenas um órgão técnico a pronunciar-se. Na Comissão de Serviço Público Civil, a qual tenho a honra de pertencer, foi o projeto aprovado por unanimidade, mas, contraditório em outra Comissão, pelo Relator, o nobre Senador Abelardo Jurema, que, depois, veio a reconhecer o acerto da Comissão de Serviço Público Civil. Em outro órgão, técnico, em que substitua um nosso colega S. Ex.ª, um dos Diretores do IPASE, instituição diretamente interessada na matéria, votou a dar concordância à proposição, com o que decidirá a Comissão de Serviço Público Civil.

O SR. ALENCASTRO GUIMARAES — Com todo o prazer.

O Sr. Gilberto Marinho — Ao que estou informado, falta apenas um órgão técnico a pronunciar-se. Na Comissão de Serviço Público Civil, a qual tenho a honra de pertencer, foi o projeto aprovado por unanimidade, mas, contraditório em outra Comissão, pelo Relator, o nobre Senador Abelardo Jurema, que, depois, veio a reconhecer o acerto da Comissão de Serviço Público Civil. Em outro órgão, técnico, em que substitua um nosso colega S. Ex.ª, um dos Diretores do IPASE, instituição diretamente interessada na matéria, votou a dar concordância à proposição, com o que decidirá a Comissão de Serviço Público Civil.

O SR. ALENCASTRO GUIMARAES — Agradeço aos apartes de V. Ex.ª que, brilhantes como são, esclarecem magistralmente a matéria.

Apelo para o Sr. Presidente da República no sentido de que, dando execução integral ao Estatuto dos Fun-

marcos Públicos Civis da União, lhore as pensões. Não é admissível, não é crível permançam elas em termos atuais.

O projeto, apesar da urgência re-rida e da melhor boa vontade do-ado, terá que voltar à Câmara. Deputados, a fim de ter naquela sa, andamento definitivo.

Vestas condições, Sr. Presidente, viúvas e órfãos desses funcioná-s ficarão privados, ainda por lar-tempo, das quantias mínimas ne-sárias à vida; e o Poder Executi-que estabeleceu o salário-mínimo Capital da República na base de \$ 3.800,00, não pode admitir rece-m seus pensionistas quantia infe-r a que o próprio Chefe da Na-), através dos órgãos competentes, asiderou como o mínimo indispen-vel à subsistência, nesta Cidade.

Sr. Presidente, concluo meu apelo que é o clamor angustioso de mi-lres e milhares de viúvas e órfãos, nionistas, vivendo, uns na misé-., outros não tendo tratamento con-ino — conculando o Estado a cum-r o dever indeclinável de ampa- seus servidores.

O Sr. Gilberto Marinho — Muito n.

O SR. ALENCASTRO GUIMA-LES — E' só, Sr. Presidente. (Muit-bem. Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Não há mais oradores inscritos. — ausa).

Nada mais havendo que tratar, vou cerrar a sessão.

Designo para a extraordinária de je, às 21 horas, a seguinte:

ORDEM DO DIA

1 — Eleição de Comissão Especial (membros) para opinar sobre a nância oferecida pelo advogado Uba Menegale contra o Procurador ral da República, Sr. Carlos Me-ros Silva, por motivo previsto no 40, n.º 4, da Lei n.º 1.079, de 10 abril de 1950.

2 — Discussão única do Projeto de solução n.º 26, de 1957, que auto-a o Sr. Senador Gomes de Oli-ira a participar da Delegação do asil à XII Sessão da Assembléia ral da Organização das Nações idos (projeto oferecido pela Co-ssão de Relações Exteriores como nclusão de seu Parecer n.º 817, de 17, sobre o Requerimento n.º 453-57, incluído em Ordem do Dia em vir-de de dispensa de interstício con-ida na sessão anterior por solici-ção do Sr. Senador Francisco Gal-ti).

3 — Discussão única do Projeto de solução n.º 27, de 1957, que auto-a o Sr. Senador Vitorino Freire participar da Delegação do Brasil XII Sessão da Associação Geral Organização das Nações Unidas rojeto oferecido pela Comissão de lações Exteriores como conclusão seu Parecer n.º 818, de 1957, so- o Requerimento n.º 454, de 1957, incluído em Ordem do Dia em vir-de de dispensa de interstício con-ida na sessão anterior por solici-ção do Sr. Senador Francisco Gal-ti).

4 — Discussão única do Parecer da missão de Economia sobre a Men-gem n.º 283, de 1957, em que o Sr. esidente da República submete à reção do Senado Federal a es-cha do Dr. Renato Araujo Sam-io para Membro do Conselho Na-ional de Economia.

Está encerrada a sessão.

Encerra-se a sessão às 14h45 ho-).

ATA DA 147.ª SESSÃO DA 3.ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 3.ª LEGISLATURA, EM 17 DE SETEMBRO DE 1957,

Extraordinária

PRESIDENCIA DO SR. APOLÔNIO SALLES

As 21 horas acham-se presentes os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima — Mourão Vieira — Cunha Mello — Prisco dos Santos — Alvaro Adolpho — Lameira Bittencourt — Vitorino Freire — Leônidas Mello — Onofre Gomes — Fausto Cabral — Carlos Saboya — Kerginaldo Cavalcanti — Georgino Avelino — Reginaldo Fernandes — Argemiro de Figueiredo — Apolônio Salles — Novas Filho — Jarbas Maranhão — Freitas Cavalcanti — Jorge Maynard — Neves da Rocha — Lima Teixeira — Pitombo Cavalcanti — Atílio Vivacqua — Sá Tinoco — Paulo Fernandes — Alencastro Guimarães — Caiado de Castro — Gilberto Marinho — Benedito Valladares — Lima Guimarães — Lineu Prestes — Lino de Matos — Mário Motta — João Villasbôas — Gaspar Velloso — Francisco Gallotti — Saulo Ramos — Primio Beck — Daniel Krieger — (40)

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 40 Srs. Senadores. Havendo no recinto número regimental, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 2.º Suplente, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. Presidente declara não haver expediente para leitura.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa dois requerimentos, devidamente apoiados pelo número de assinaturas que contém, que vão ser lidos.

São lidos os seguintes:

Requerimento n.º 462, de 1957

Nos termos do art. 156, § 3.º, combinado com o art. 126, letra f, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 20, de 1957, que dispõe sobre o Plano de Assistência ao Funcionário e sua família, a que se referem os arts. 161 e 256 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, na parte que diz respeito à previdência.

Sala das Sessões, em 17 de setembro de 1957. — Gilberto Marinho. — Alencastro Guimarães. — Caiado de Castro. — Cunha Mello. — Gaspar Velloso. — João Villasbôas. — Atílio Vivacqua.

Requerimento n.º 463, de 1957

Nos termos do art. 156, § 3.º, combinado com o art. 126, letra f, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei do Senado, número 20, de 1957, que institui o Plano de Valorização da Ilha da Trindade.

Sala das Sessões, em 17 de setembro de 1957. — Cunha Mello. — Atílio Vivacqua. — Saulo Ramos. — Lineu Prestes. — Novas Filho. — Kerginaldo Cavalcanti. — Lima Teixeira. — Neves da Rocha. — Laurc Hora.

O SR. PRESIDENTE:

— Os requerimentos serão apreciados no final da Ordem do Dia. Continua o expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Atílio Vivacqua, orador inscrito.

O SR. AURÉLIO VIANNA:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, desejo fazer algumas considerações acerca de emendas que pretendo apresentar ao Orçamento e cuja justificação não se comporta dentro das fórmulas abreviadas adotadas para a elaboração da Lei de Meios. Refiro-me à produção de forragem desidratada.

O Senado, felizmente, tem voltado suas vistas para a nossa política ruralista. Aqui tiveram início importantes proposições sobre questões agrárias, destacando-se, dentre elas, a instituição do seguro agrário. O café, através dos seus aspectos econômicos e sociais, foi também objeto de estudo acurado e aprofundado, desta Casa e isso ao lado de estudos realizados, especialmente no tocante à Valorização da Amazonia. (Lendo.)

Acentua-se cada vez mais, no Brasil, a escassez de tortas e resíduos de trigo, principais fontes de proteínas das rações animais, o que vem impedindo e desestimulando o aumento da produção de alimentos básicos como a carne, leite, ovos e gordura.

O consumo de ovos nos Estados Unidos, para indústria e alimentação, é da ordem de 2,8 unidades dia per capita; no Canadá 0,8; na maioria dos países europeus uma média de 1,1 e no Brasil apenas 0,02 ovo por pessoa-dia.

O consumo de carne per capita-dia na Inglaterra, que não é pecuarista, 90 gr; nos Estados Unidos, 200 gr; na Argentina, 400 gr; no Canadá, 600 gr e no Brasil, para todos os fins, apenas 60 gr per capita-dia. Note-se que no Brasil quase não se consome, como nos outros países carne de galinha, peru, presunto e ovos.

O consumo de carne per capita-dia na Inglaterra, que não é pecuarista, 90 gr; nos Estados Unidos, 200 gr; na Argentina, 400 gr; no Canadá, 600 gr e no Brasil, para todos os fins, apenas 60 gr per capita-dia. Note-se que no Brasil quase não se consome, como nos outros países carne de galinha, peru, presunto e ovos.

O consumo, per capita-dia de gorduras, no Brasil, é de 20 gr, sendo apenas de 1 gr para sabão. O bacon, fiambre, frutas, queijo, pratos típicos dos operários norte-americanos ingleses, alemães, argentinos, uruguaios, etc., são artigos de luxo para os brasileiros.

A produção agrícola brasileira, segundo dados estatísticos pouco convincentes, vem aumentando de ano para ano, numa média de 5% o que dá a falsa impressão de que tudo corre "normal", mas o fato é que cresce em nível normalmente baixo e nesse ritmo jamais chegaremos ao índice de produtividade desejável. O que representa 5% sobre apenas 0,02 de ovo ou mesmo, sobre 60 gr de carne? Evidentemente uma insignificância. Mediante tais argumentos não se pode afirmar que a produção nacional "cresce normalmente", conforme afirmou uma missão incumbida de traçar, há tempos, diretrizes para a produção brasileira. É necessário uma análise mais profunda, pois se for enfraquecida a nossa política de produção, poderemos conduzir o povo brasileiro a maior desespero, ainda, em busca de uma produção farta que não existe. Sirvo-me, nestas considerações, dos

trabalhos do Engenheiro Agrônomo Antônio Vivaqui Filho, que se tem dedicado às pesquisas e estudos sobre a matéria.

Proteínas para a produção — O aumento de nossas principais fontes de proteínas (tortas oleaginosas e resíduos de trigo), indispensáveis à maior produção de carne, leite, gordura e ovos, depende de uma série de dificuldades quase intransponíveis no momento, como, divisas fartas, equipamentos de elevado custo, pessoal muito especializado, abundância de energia, transportes acessíveis e sobretudo da importação de trigo em alta escala.

É necessário, e urgente, pois, contornar nossas dificuldades em proteínas, utilizando-se, ao máximo, de matéria prima nacional e meios próprios, dentro de um plano de trabalho capaz de reduzir ao mínimo os transportes, equipamentos, energia e pessoal especializado. A nossa modesta contribuição não visa, naturalmente, a resolver todos esses problemas mas abrir caminho às iniciativas industriais destinadas a criar substitutos para as proteínas importadas ou de difícil fabrico no nosso país, como os resíduos de trigo e as tortas oleaginosas.

A proteína é uma preciosa substância azotada presente nos organismos de todos seres vivos e insubstituível na composição do leite, ovos, carne, pele, tecidos musculares, sangue, etc. Representa, aproximadamente, 18% do organismo da vaca leiteira e 16% do organismo humano.

A escassez do leite nas estações secas é devido, sobretudo, a falta de proteínas de elevada qualidade.

Segundo Hodson e Reeds, da Divisão de Laticínios dos Estados Unidos, uma vaca de 500 kg de peso produzindo diariamente 12 litros com 4% de gordura precisa, nos trópicos, de 910 gr de proteínas digeríveis, além de 7.700 gr de nutrientes digeríveis totais, retirados das pastagens e rações. Isso significa que esse animal necessitaria, na sua ração diária, além de pastagem, milho e silagem, 1.300 gr de torta de côco e outro tanto de farelo de trigo como suplemento proteico. Na França já existem rações absolutamente desprovidas de farelo de trigo e tortas oleaginosas, tendo como fonte de proteínas ervas desidratadas.

Forragens desidratadas — As ervas desidratadas chegam a conter 24% de proteínas, isto é, bem superior ao farelo de trigo (14%) e equivalente às tortas oleaginosas, e chegam mesmo, a superar as nossas tortas de côco, que contêm 20% de proteínas. As ervas desidratadas, conhecidas na França como "torta de fazenda", conservam sua cor verde primitiva, odor agradável e muito especialmente o caroteno, que se transforma em vitamina A, indispensável ao perfeito equilíbrio do organismo humano e animal. Parte do caroteno, passa ao leite e a manteiga conferindo-lhes uma agradável coloração amarela. Watson demonstrou que a vitamina A encontrada na forragem desidratada era idêntica à do leite. As ervas desidratadas fornecem ao animal um apreciável suprimento de fósforo, cálcio e elementos raros que previnem o gado contra certas epizootias. Nos Estados Unidos, os animais alimentados com ervas desidratadas apresentavam-se menos estéréis, devido a maior presença da vitamina E. Nas ervas desidratadas não se desenvolvem fungos tóxicos dos tipos mucoríneos, aspergillum e penicillium comuns nas forragens mal ensiladas e que produzem graves gastro-enterites ou ulcerações da mucosa gástrica, ocasionando, muitas vezes a morte do animal. A digestibilidade das ervas desidratadas, conforme estudos da Universidade de Cambridge, é superior a da torta de côco. M. R. Williams, Ministro da Agricultura da Inglaterra, considerou a erva de

tratada como o melhor método de conservar os elementos nutritivos contidos nas forragens. Enquanto nas forragens as perdas de nutrientes e da ordem de 40% e nas silages 20%, é praticamente nula nas hervas desidratadas.

Nos Estados Unidos estimam que a proteína perdida na fenação, anualmente, seria suficiente para alimentar 750.000 vacas durante seis meses.

As hervas desidratadas chegam até 25% de umidade, o que permite sua conservação por longo tempo, não sendo também atacadas pelos ratos e muitas outras pragas. Na Europa, os restaurantes vegetarianos fornecem sopas preparadas com determinadas hervas desidratadas, com muito agrado de sua clientela.

Desidratadoras — Na Inglaterra existem mais de 400 desidratadoras de hervas com uma produção anual de 750.000 toneladas.

No Holanda, Suécia e Dinamarca, centenas de máquinas funcionam sob o regime cooperativista. Na Alemanha, onde a desidratação adquiriu grande vulto, até restos de comida são secos artificialmente para alimentação de porcos.

Conhecem-se 18 tipos de desidratadoras, sendo as europeias consideradas as melhores. Nos EE. UU., além dos tipos industriais para grande produção, fabricam-se também desmontáveis, que podem ser transportadas para qualquer parte.

Há tipos de máquina como a Tremplewood, Ransom, Patrik, Perhson, Swenska Fabriken e Van Den Brock que servem tanto para ervas como também para grãos de cereais, fumo, leguminosas, polpas, resíduos de cozinha, peixe, carne, verduras, etc.

As desidratadoras são geralmente automáticas, exigindo algumas delas apenas duas pessoas, desde a alimentação ao ensacamento da erva desidratada e pronta para o consumo. Há desidratadoras para várias capacidades, sendo as mais comuns com uma produção horária de 500 a 1.500 kg de erva desidratada, moída e ensacada.

O aquecimento das desidratadoras pode ser a óleo, carvão, mazout, eletricidade, gás, lenha etc.

As desidratadoras são máquinas relativamente simples conforme demonstram o esquema anexo de um aparelho "Hessicator", podendo ser facilmente construídos no Brasil.

No Brasil, além de desidratadoras fixas de grande capacidade, que serão confiadas aos industriais, fazendeiros ou de preferência a cooperativas, poderão os Estados manter aparelhos transportáveis a fim de atender longínquas regiões.

O plano cooperativista ou de grande indústria parece o mais aconselhável, pois permite a manutenção de um corpo técnico especializado capaz de dar uma assistência mais completa aos criadores e manter em alto nível técnico a indústria.

Recursos — Para dar início a tão importante atividade agro-industrial, realizar estudos sobre os tipos mais convenientes a serem implantados no Brasil, de acordo com a região, as ervas disponíveis, as necessidades dos criadores, inclusive viagens, projetos, análises das forrageiras mais convenientes, construção de aparelhos pilotos a serem instalados de acordo com o Instituto de Tecnologia Industrial de Minas Gerais, e pelos órgãos técnicos indicados pelos Estados do Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro e Espírito Santo, solicitamos aos clarividentes congressistas uma dotação de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), destinada a cada um destes Estados. (Interrompendo a leitura)

Sr. Presidente, a presente emenda é apresentada com o apoio do ilustre Senador Lima Guimarães, pelo Estado de Minas Gerais.

Quero, assim, deixar, em nossos Anais, essa justificação, que, como disse, não poderia ser desenvolvida na ocasião da apresentação da emenda ao Orçamento do Ministério da Agricultura, conforme os estudos a que nos acabamos de referir.

Aproveito a oportunidade, Sr. Presidente, para pedir, a atenção do Senado para o importante trabalho do ilustre economista de café, Sr. Teófilo de Andrade. Trata-se de o artigo publicado no "O Jornal", de hoje, sob o título "Importação de Café nos Estados Unidos, no primeiro semestre". A situação do café está causando apreensões e, mais que nunca, o Congresso precisa voltar sua atenção para o assunto.

Escreve aquele autorizado especialista na matéria:

"Não estão se desenvolvendo de maneira satisfatória as importações de café nos Estados Unidos. As referentes ao primeiro semestre ficaram abaixo das do primeiro semestre do ano passado. E as que se estão a registrar, de junho para cá, ou seja, no período da presente safra, certamente continuam deficientes. Ainda não temos estatísticas a respeito. Mas, pelo movimento da exportação, bem como pelos estoques conhecidos, existentes, naquele país, podemos tirar conclusões pessimistas.

As cifras, publicadas pelo Departamento do Comércio e que são compiladas pelo Bureau Pan-Americano do Café, vão até 30 de junho último. Por elas, verificamos que os Estados Unidos receberam, desde 1.º de janeiro do corrente ano, 10.457.855 sacas, contra 11.243.772, em igual período de 1956. Houve uma queda de 785.917, o que representa uma redução percentual de 7 por cento. Para um mercado que absorve, habitualmente, 60 por cento do café que o mundo exporta, representa alguma coisa. E mais alarmante se apresenta a cifra, se considerarmos que os Estados Unidos são o único mercado do mundo em que o café entra livre de direitos, em que tem o caráter de bebida nacional, e cuja população aumenta, em bom ritmo. Acresce ainda a circunstância de que o nível de vida em contra-se em elevação, com expansão tão rápida que os economistas já temem o fenômeno da inflação.

Mas não é somente isto o que nos deve preocupar. Temos o dever de assinalar também que os fornecimentos da América Latina estão sendo deslocados pelos fornecimentos dos cafés africanos. E que, a entrada de cafés do hemisfério se reduziu em proporção maior que a redução geral do consumo, ao passo que os fornecimentos de cafés coloniais aumentaram, substancialmente. Esse aumento foi tão grande que, no primeiro semestre do ano em curso, já se aproximam das cifras da Colômbia, pois, enquanto esta entregou, ali, 1.726.947 sacas de 60 quilos, as entregas dos países coloniais se cifraram em 1.579.249.

O estudo das importações dos grupos em que, habitualmente, se divide a importação cafeeira, acusa um quadro perigoso. O Brasil entregou 4.617.012 sacas, contra 5.060.956, em igual período do ano anterior. Houve uma perda de 443.944 sacas, o que dá

uma percentagem de 8,8 por cento, ou seja, superior à redução geral das importações, que foi de 7 por cento.

A Colômbia perdeu mais, porque entregou apenas aquelas 1.726.947 sacas, contra 2.497.856 sacas, no primeiro semestre do ano passado, o que dá uma queda de 770.909 sacas, ou seja, de 30,9 por cento.

As importações dos países da "Edecame" mantiveram-se está-

veis, pois se cifraram em 2.534.647 sacas, contra 2.551.291 no primeiro semestre de 1956. A diferença é de apenas 16.644, ou seja, de menos 0,7 por cento.

Os outros produtores, ou seja, da África e da Ásia, entregaram 1.579.249 sacas, contra 1.133.669 isto é, mais tanto quanto o Brasil deixou de entregar: 445.580 sacas, o que dá uma percentagem de 39,3 por cento.

O quadro geral das importações é o seguinte:

IMPORTAÇÃO DE CAFÉ NOS ESTADOS UNIDOS

(Primeiro-Semestre, em sacas de 60k)

Discriminação	1957	1956	Diferença
Brasil	4.617.012	5.060.956	- 8,8%
Colômbia	1.726.947	2.497.856	- 30,9%
Fedecame	2.534.647	2.551.291	- 0,7%
Outros	1.579.249	1.133.669	+ 39,3%
Total	10.457.855	11.243.772	- 7,0%

Sr. Presidente, eis as sucintas palavras V. S. pelo presente, algumas suavras que desejava proferir, acerca dos gestões sobre o substitutivo ao projeto dois assuntos que acabei de focalizar, no número 328, de 1956, em discussão no Senado.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Lino de Matos, segundo orador inscrito.

O SR. LINO DE MATOS:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente: Transmitiu-me o nobre Deputado Broca Filho uma solicitação que desejo atender, não só movido pela estreita amizade que me liga a esse ilustre parlamentar paulista, mas também porque sei que, assim procedendo, serei mensageiro de uma contribuição realmente útil a esta Casa, no que diz respeito à solução do problema do ensino secundário no Brasil.

Trata-se de uma série de oportunas sugestões a respeito do Projeto de Lei da Câmara n.º 338-56. Foram elaboradas por duas cultas e apaixonadas estudosas dos nossos problemas de ensino, as professoras Maria Prudência de Vasconcelos e Thereza Rangladi, ambas do Instituto de Educação Conselheiro Rodrigues Alves, de Guaratinguetá, no Estado de São Paulo.

Tenho a certeza — Senhor Presidente, — de que essas sugestões, por partirem de pessoas de renomada capacidade técnica e por exprimirem uma ponderada reflexão sobre o assunto, poderão ser de extrema utilidade para os nobres Senadores membros da Comissão de Educação desta Casa, agora que Suas Excelências vêm dedicando todo o poder da sua reconhecida capacidade, ao estudo da Lei Orgânica do Ensino Secundário.

Solicito, pois, a Mesa — Senhor Presidente, — que encaminhe à Digna Comissão de Educação o anexo Memorial, e peço aos nobres Senadores que a integram, que considerem a oportunidade de serem incorporadas à futura lei as sugestões nela contidas.

Trata-se, Sr. Presidente, de memorias encaminhadas às autoridades do ensino secundário, nestes termos:

Atendendo à solicitação desse Departamento, estamos encaminhando

A nova estruturação pareceu-nos, em geral, boa. Com algumas reduções e outras substituições, talvez constitua um esquema digno de ser posto a prova.

São as seguintes as observações que nos acodem e que nos são dadas pela experiência adquirida através do contacto diário de longo anos com todos os problemas de ensino em nossas escolas secundárias, as quais considerações vêm esquematizadas no quadro anexo número 2, podem ser assim resumidas:

1.º Pelo projeto em questão, maior problema do ensino secundário — o excesso de disciplinas, apontado e reconhecido com um grande mal — não é solucionado. Vejam-se as modificações propostas no esquema anexo número 2, itens de 3 a 9.

2.º A escolha das disciplinas nem sempre foi feliz, atendendo-se às vezes mal às finalidades precípua de cada currículo diferencial.

3.º A manutenção do sistema atual de provas, em número excessivo, interferindo no bom andamento dos trabalhos escolares e roubando-lhe precioso tempo, de par com o vício que favorecem nos alunos de só estudarem para as provas, é desaconselhável.

4.º Não se propõe nenhuma medida para corrigir a atual exiguidade do ano letivo.

5.º A inovação das disciplinas complementares, superlotando o já sobrecarregado currículo, é condenável a escolha criteriosa das disciplinas obrigatórias evitará esse acréscimo pernicioso.

6.º A diferenciação dos cursos logo na 3.ª série, quando o aluno conta, em média, apenas 13 anos de idade, deve ser mais seriamente encarada, e não se limitar ao vagar "consoante aptidões ou preferências dos alunos", do parágrafo 2.º do artigo 3.º

7.º Separação na disciplina Português, das matérias *lingua e literatura*, ambos sob regime intensivo, seria altamente interessante não só sob o ponto de vista cultural, mas também cívico.

ESQUEMA 1

Projeto nº 338 de 1956	1º ciclo — 4 anos	2 anos comuns a todos	1 — Português		
			2 — Matemática		
			3 — 1 língua viva		
			4 — Geografia		
	2º ciclo — 3 anos	2 anos	5 — História	Tipo A	
			6 — Ciências		
			7 — Desenho		
			8 — Artes aplicadas		
			1 — Português		
			2 — Matemática		
	3º ciclo — 3 anos	2 anos	3 — 1 língua viva	Tipo B	
			4 — Geografia		
			5 — História		
			6 — Ciências naturais		
			7 — Desenho		
			1 — Português		
	Letras Clássicas	2 anos	2 — Matemática		
			3 — Latim		
			4 — Francês		
			5 — Ciências naturais		
			6 — História		
			7 — Geografia		
	Letras Modernas	2 anos	1 — Português		
			2 — Latim		
			3 — Francês		
			4 — Inglês		
			5 — Literatura		
			6 — História		
	Ciências	2 anos	7 — Filosofia		
			1 — Português		
			2 — Francês		
			3 — Inglês		
			4 — Literatura		
			5 — História		
	Artes	2 anos	6 — Geografia		
			1 — Português		
			2 — Francês		
			3 — Inglês		
			4 — Matemática		
			5 — Física		
	Práticas educacionais:	2 anos	6 — Química		
			7 — História natural		
			8 — Desenho		
			1 — Educação Física.		
			2 — Educação musical.		
			3 — Educação doméstica		
	Práticas educacionais:	2 anos	1 — Educação Física.		
			2 — Educação musical.		
			3 — Educação doméstica		
			1 — Educação Física.		
			2 — Educação musical.		
			3 — Educação doméstica		

Práticas educacionais:

- 1 — Educação Física.
- 2 — Educação musical.
- 3 — Educação doméstica

Pelo menos 1 disciplina
na suplementar.

ESQUEMA 2

AS MODIFICAÇÕES PROPOSTAS ESTÃO NUMERADAS PARA JUSTIFICAÇÃO NO CAPÍTULO SEGUINTE

Modificações
propostas

	2 Anos	1 — Português 2 — Matemática 3 — 1 Língua viva (4) 4 — Geografia 5 — História 6 — Ciências 7 — Desenho (4) 8 — Artes aplicadas (4) Test Vocacional Obrigatório (2)	
1.º Ciclo 5 Anos (1)		Tipo A: 1 — Português 2 — Matemática 3 — 1 Língua viva 4 — Geografia 5 — História 6 — Ciências naturais 7 — Desenho	
	3 Anos (1)	Tipo B: 1 — Português 2 — Matemática 3 — Latim 4 — Francês 5 — Ciências naturais 6 — História 7 — Geografia	
	Letras Clássicas	1 — Português 2 — Latim 3 — Francês 4 — Grego (5) 5 — Literatura 6 — História 7 — Filosofia	
2.º Ciclo — 3 Anos (Últimas séries organizadas em diferentes conjuntos de estudo) — (9).	Letras Modernas	1 — Português 2 — Francês 3 — Inglês 4 — Literatura 5 — História 6 — Latim (6) 7 — Espanhol (7)	
	Ciências	1 — Português 2 — 1 Língua viva 3 — Francês ou Inglês 4 — Matemática (8) 5 — Física 6 — Química 7 — História natural 8 — Desenho	

Práticas educacionais:

- 1 — Educação física.
- 2 — Educação musical.
- 3 — Educação doméstica.

Pelo menos 1 disciplina suplementar (3).

JUSTIFICAÇÃO DAS ALTERAÇÕES PROPOSTAS

1) O ensino secundário será estruturado em 2 ciclos: o primeiro de 5 anos e o segundo de 3. (Alteração art. 2º).

Justificação: A segunda parte do ciclo será verdadeiramente o que instruirá cultura geral, aprofundando a que foi iniciada na primeira parte. A duração de 2 anos é muito pequena para a obtenção de tal fim.

2) Instituição do "test" vocacional obrigatório para a verificação das tendências do educando.

Justificação: Evitar desajustes futuros, bem como a coerção dos pais e escolha da carreira.

3) Abolição das disciplinas complementares, estabelecidas pelos arts. 6º, e 11.

Justificação: Não sobrecarregar o educando. Que a máxima "pouco e bem" seja uma realidade no ensino secundário.

4) Supressão de três disciplinas da primeira parte do 1º ciclo: uma língua viva, desenho e artes aplicadas.

Justificação: Aliviar o currículo, sem prejuízo para o ensino, porque: a) Tudo de língua viva em apenas 2 anos, não resulta nenhuma benefício literal ou prático; b) As noções de senso geométrico podem ser adquiridas no estudo da matemática e os desenhos artísticos nas práticas educacionais; c) Das artes aplicadas podem encarregar-se as práticas educacionais.

5) Inclusão de grego no curso de Letras Clássicas, e exclusão do inglês. (Art. 9º).

Justificação: Em sua essência, não é possível excluir o grego de qualquer curso a que se quiser dar o nome de "Letras Clássicas". A arte, e o pensamento helenísticos através da língua grega, são a alma do classicismo.

O inglês não é disciplina imprescindível à formação clássica.

6) Inclusão de latim no curso de Letras Modernas, e exclusão de geografia.

Justificação: a) A geografia, como matéria independente, não se inclui entre aquelas indispensáveis à formação humanística literária; b) A qualificação literária é indispensável ao estudo do latim, veiculado e fundamentado de conhecimentos linguísticos e literários, modernos ou clássicos.

7) Inclusão de espanhol no curso de Letras Modernas.

Justificação: A cultura ibérica e a língua americana não podem deixar de figurar num curso de Letras Modernas, de um país latino-americano, através do estudo do espanhol.

8) Redução das línguas vivas no 2º ciclo de Ciências.

Justificação: Apenas uma língua estrangeira é suficiente neste currículo, sob ambos os pontos de vista, cultural e prático.

9) Anulação da proposta do art. 1º, no que se refere à organização das últimas séries dos cursos do ciclo.

Justificação: Impossibilidade material de organização; extremamente onerosa.

CONSIDERAÇÕES A MARGEM

orna-se urgente o prolongamento do ano letivo, tornado cada vez mais oneroso pelos pontos facultativos, séries especiais, comemorações, etc.

Justificação: Não há professor que siga desenvolver um programa com êxito e segurança na atual instabilidade e exiguidade do período escolar.

Justificação: Férias únicas de 3 meses, no 2º ano. Uma semana de descanço, apenas, no meio do período escolar.

Justificação: As férias únicas visam a evitar a solução de continuidade no período letivo, altamente prejudicial ao rendimento escolar.

2) Supressão de exames: a) Solução ideal: Os exames se realizariam apenas no fim dos cursos; b) Solução intermediária: Uma só prova no fim de cada ano letivo.

Justificação: Abolir ao máximo essa classificação numérica de valores humanos, que cria no aluno a mentalidade de estudar "para a nota" ou "para passar de ano".

Consequentemente, conseguir que os cursos sejam orientados realmente para a solidez dos conhecimentos.

Terminar com os desastrosos efeitos das "bombas".

Poupar energia e tempo de alunos e professores.

Facilitar as relações harmônicas entre alunos e professores, pois a parte destes haverá mais possibilidade de apreender as diferenças individuais e da parte dos alunos a liberdade de apresentar-se ou não a exame, conforme se sintam seguros.

CONCLUSÃO

Tomamos a liberdade de lembrar aos poderes competentes que o mal do ensino não está, apenas, nem principalmente, nos programas ou na organização dos cursos.

Também não é privativo do ensino secundário, mas vem desde os primeiros anos de escolaridade e estende-se até o último.

A experiência nos aponta 4 raízes, 2 das quais, as materiais, uma penada apenas poderia remover: a exigua duração do ano escolar e a sobrecarga de disciplinas. Mas as outras são raízes profundas e dificilmente extirpáveis: são o esclarecimento, a vontade e a perseverança dos poderes responsáveis seriam capazes de saná-las. Refiro-me à capacidade cultural e didática dos professores e à capacidade volitiva dos alunos.

Verdadeiramente, há dois elementos do ensino que estão sendo menosprezados: o professor e o aluno. Entretanto, dê-mos a um bom professor um bom aluno, e não haverá programa ou organização de currículo capaz de impedir que o primeiro faça o segundo um Homem.

O Sr. Mourão Vieira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LINO DE MATTOS — Com muito prazer ouvierei o eminente Relator do projeto na Comissão de Educação e Cultura.

O Sr. Mourão Vieira — Vejo que está sendo atingido meu objetivo, quando, na Comissão de Educação e Cultura, solicitei fosse dada a maior publicidade ao projeto, exatamente para que venham à Comissão sugestões de toda natureza, remetidas por pessoas realmente dentro do problema. Faço pequena observação, porém, quanto ao Memorial das duas eruditas Professoras que, parece-me, em determinados pontos não verificaram a realidade do Substitutivo. Nada consta por exemplo, referente, justamente à prova, ponto que foi entregue à própria regulamentação pelo Ministério da Educação. Em outras partes atinentes à disciplina de matérias, foi dada a maior elasticidade possível. Parece-me, portanto, que as professoras, ou porque tenham recebido impressos falhos, como aconteceu da primeira publicação no Diário do Congresso Nacional ou por qualquer outro motivo, não atenderam para o fato de que toda a parte de regulamentação no Substitutivo de minha autoria foi deferida ao Ministério da Educação. Recibo, no entanto, com o máximo prazer e entusiasmo qualquer colaboração. No momento, o que se impõe, são medidas muito mais profundas, diretrizes e bases, constantes de projeto que ainda se encontra na Câmara dos Deputados, e não apenas revisão do Ensino Secundário, no País. Agradeço a colaboração que o nobre colega traz ao fazer esses reparos que, naturalmente, passaram despercebidos às duas educadoras paulistas.

O SR. LINO DE MATTOS — Registro, desvanecido as minhas congratulações com o douto educador e eminente Senador da República, Mourão Vieira, pela maneira como está encaminhando o trabalho que se relaciona com a reforma do ensino secundário no Brasil.

O Sr. Cunha Mello — Muito bem.

O SR. LINO DE MATTOS — O encaminhamento de memoriais como o que envio à Mesa, revela a boa repercussão entre os interessados às solicitações de V. Exa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE: Finda a hora do expediente, passa-se à

ORDEM DO DIA

Eleição de Comissão Especial (16 membros) para opinar sobre a denúncia oferecida pelo advogado Galba Menegale contra o Procurador Geral da República, Sr. Carlos Medeiros Silva, por motivo previsto no art. 40, n.º 4 da Lei n.º 1.079, de 16 de abril de 1950.

O SR. PRESIDENTE: Levanto a sessão por 5 minutos a fim de que os nobres Senadores possam munir-se das respectivas cédulas.

(A sessão é suspensa às 21 horas e 30 minutos e reaberta às 21 horas e trinta e cinco minutos.)

O SR. PRESIDENTE: Está reaberta a sessão.

Vai-se proceder à chamada.

PROCEDE-SE À CHAMADA A QUE RESPONDEM OS SRS. SENADORES:

Vivaldo Lima — Mourão Vieira — Cunha Mello — Prisco dos Santos — Alvaro Adolpho — Lameira Bittencourt — Victorino Freire — Leonidas Mello — Onofre Gomes — Fausto Cabral — Carlos Saboya — Kerginaldo Cavalcanti — Argemiro de Figueiredo — Apolônio Salles — Novaes Filho — Freitas Cavalcanti — Jorge Maynard — Neves da Rocha — Jânia Teixeira — Atílio Vivacqua — Paulo Fernandes — Alencastro Guimarães — Caiado de Castro — Benedito Valladares — Lima Guimarães — Lincoln Prestes — Lino de Mattos — Mario Motta — João Villasboas — Gaspar Velloso — Francisco Gallotti — Saulo Ramos — Primio Beck — Daniel Krieger (35).

O SR. PRESIDENTE: Votaram 34 Senhores Senadores.

Vai-se proceder à apuração.

São recolhidas 34 cédulas, que apuradas dão o seguinte resultado:

Alvaro Adolpho 34 votos
Ari Viana 34 votos
Gaspar Velloso 34 votos
Lameira Bittencourt 34 votos
Sebastião Archer 34 votos
Cunha Mello 34 votos
Fausto Cabral 34 votos
Lima Guimarães 34 votos
Mourão Vieira 34 votos
Argemiro de Figueiredo 34 votos
Mario Motta 34 votos
Prisco dos Santos 34 votos
Atílio Vivacqua 34 votos
Lincoln Prestes 34 votos
Novaes Filho 34 votos
Moura Andrade 34 votos
Caiado de Castro 1 voto
Lino de Mattos 1 voto
João Villasboas 1 voto
Francisco Gallotti 1 voto

tados, e não apenas revisão do Ensino Secundário, no País. Agradeço a colaboração que o nobre colega traz ao fazer esses reparos que, naturalmente, passaram despercebidos às duas educadoras paulistas.

O SR. LINO DE MATTOS — Registro, desvanecido as minhas congratulações com o douto educador e eminente Senador da República, Mourão Vieira, pela maneira como está encaminhando o trabalho que se relaciona com a reforma do ensino secundário no Brasil.

O Sr. Cunha Mello — Muito bem.

O SR. LINO DE MATTOS — O encaminhamento de memoriais como o que envio à Mesa, revela a boa repercussão entre os interessados às solicitações de V. Exa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE: Finda a hora do expediente, passa-se à

ORDEM DO DIA

Eleição de Comissão Especial (16 membros) para opinar sobre a denúncia oferecida pelo advogado Galba Menegale contra o Procurador Geral da República, Sr. Carlos Medeiros Silva, por motivo previsto no art. 40, n.º 4 da Lei n.º 1.079, de 16 de abril de 1950.

O SR. PRESIDENTE: Levanto a sessão por 5 minutos a fim de que os nobres Senadores possam munir-se das respectivas cédulas.

(A sessão é suspensa às 21 horas e 30 minutos e reaberta às 21 horas e trinta e cinco minutos.)

O SR. PRESIDENTE: Está reaberta a sessão.

Vai-se proceder à chamada.

PROCEDE-SE À CHAMADA A QUE RESPONDEM OS SRS. SENADORES:

Vivaldo Lima — Mourão Vieira — Cunha Mello — Prisco dos Santos — Alvaro Adolpho — Lameira Bittencourt — Victorino Freire — Leonidas Mello — Onofre Gomes — Fausto Cabral — Carlos Saboya — Kerginaldo Cavalcanti — Argemiro de Figueiredo — Apolônio Salles — Novaes Filho — Freitas Cavalcanti — Jorge Maynard — Neves da Rocha — Jânia Teixeira — Atílio Vivacqua — Paulo Fernandes — Alencastro Guimarães — Caiado de Castro — Benedito Valladares — Lima Guimarães — Lincoln Prestes — Lino de Mattos — Mario Motta — João Villasboas — Gaspar Velloso — Francisco Gallotti — Saulo Ramos — Primio Beck — Daniel Krieger (35).

O SR. PRESIDENTE: Votaram 34 Senhores Senadores.

Vai-se proceder à apuração.

São recolhidas 34 cédulas, que apuradas dão o seguinte resultado:

Alvaro Adolpho 34 votos
Ari Viana 34 votos
Gaspar Velloso 34 votos
Lameira Bittencourt 34 votos
Sebastião Archer 34 votos
Cunha Mello 34 votos
Fausto Cabral 34 votos
Lima Guimarães 34 votos
Mourão Vieira 34 votos
Argemiro de Figueiredo 34 votos
Mario Motta 34 votos
Prisco dos Santos 34 votos
Atílio Vivacqua 34 votos
Lincoln Prestes 34 votos
Novaes Filho 34 votos
Moura Andrade 34 votos
Caiado de Castro 1 voto
Lino de Mattos 1 voto
João Villasboas 1 voto
Francisco Gallotti 1 voto

O SR. PRESIDENTE: Votaram 34 Senhores Senadores.

Vai-se proceder à apuração.

São recolhidas 34 cédulas, que apuradas dão o seguinte resultado:

Alvaro Adolpho 34 votos
Ari Viana 34 votos
Gaspar Velloso 34 votos
Lameira Bittencourt 34 votos
Sebastião Archer 34 votos
Cunha Mello 34 votos
Fausto Cabral 34 votos
Lima Guimarães 34 votos
Mourão Vieira 34 votos
Argemiro de Figueiredo 34 votos
Mario Motta 34 votos
Prisco dos Santos 34 votos
Atílio Vivacqua 34 votos
Lincoln Prestes 34 votos
Novaes Filho 34 votos
Moura Andrade 34 votos
Caiado de Castro 1 voto
Lino de Mattos 1 voto
João Villasboas 1 voto
Francisco Gallotti 1 voto

O SR. PRESIDENTE: Votaram 34 Senhores Senadores.

Vai-se proceder à apuração.

São recolhidas 34 cédulas, que apuradas dão o seguinte resultado:

Alvaro Adolpho 34 votos
Ari Viana 34 votos
Gaspar Velloso 34 votos
Lameira Bittencourt 34 votos
Sebastião Archer 34 votos
Cunha Mello 34 votos
Fausto Cabral 34 votos
Lima Guimarães 34 votos
Mourão Vieira 34 votos
Argemiro de Figueiredo 34 votos
Mario Motta 34 votos
Prisco dos Santos 34 votos
Atílio Vivacqua 34 votos
Lincoln Prestes 34 votos
Novaes Filho 34 votos
Moura Andrade 34 votos
Caiado de Castro 1 voto
Lino de Mattos 1 voto
João Villasboas 1 voto
Francisco Gallotti 1 voto

O SR. PRESIDENTE: Votaram 34 Senhores Senadores.

Vai-se proceder à apuração.

São recolhidas 34 cédulas, que apuradas dão o seguinte resultado:

Alvaro Adolpho 34 votos
Ari Viana 34 votos
Gaspar Velloso 34 votos
Lameira Bittencourt 34 votos
Sebastião Archer 34 votos
Cunha Mello 34 votos
Fausto Cabral 34 votos
Lima Guimarães 34 votos
Mourão Vieira 34 votos
Argemiro de Figueiredo 34 votos
Mario Motta 34 votos
Prisco dos Santos 34 votos
Atílio Vivacqua 34 votos
Lincoln Prestes 34 votos
Novaes Filho 34 votos
Moura Andrade 34 votos
Caiado de Castro 1 voto
Lino de Mattos 1 voto
João Villasboas 1 voto
Francisco Gallotti 1 voto

O SR. PRESIDENTE: Votaram 34 Senhores Senadores.

Vai-se proceder à apuração.

São recolhidas 34 cédulas, que apuradas dão o seguinte resultado:

Alvaro Adolpho 34 votos
Ari Viana 34 votos
Gaspar Velloso 34 votos
Lameira Bittencourt 34 votos
Sebastião Archer 34 votos
Cunha Mello 34 votos
Fausto Cabral 34 votos
Lima Guimarães 34 votos
Mourão Vieira 34 votos
Argemiro de Figueiredo 34 votos
Mario Motta 34 votos
Prisco dos Santos 34 votos
Atílio Vivacqua 34 votos
Lincoln Prestes 34 votos
Novaes Filho 34 votos
Moura Andrade 34 votos
Caiado de Castro 1 voto
Lino de Mattos 1 voto
João Villasboas 1 voto
Francisco Gallotti 1 voto

O SR. PRESIDENTE: Votaram 34 Senhores Senadores.

Vai-se proceder à apuração.

São recolhidas 34 cédulas, que apuradas dão o seguinte resultado:

O SR. PRESIDENTE:

Proclamo eleitos para a Comissão Especial que vai opinar sobre a denúncia oferecida pelo advogado Galba Menegale contra o Procurador Geral da República, Dr. Carlos Medeiros Silva, os nobres Senadores Alvaro Adolpho, Ari Viana, Gaspar Velloso, Lameira Bittencourt, Sebastião Archer, Cunha Mello, Fausto Cabral, Lima Guimarães, Mourão Vieira, Argemiro de Figueiredo, Mario Motta, Prisco dos Santos, Atílio Vivacqua, Lincoln Prestes, Novaes Filho e Moura Andrade.

Discussão única do Projeto de Resolução n.º 26, de 1957, que autoriza o Sr. Senador Gomes de Oliveira a participar da Delegação do Brasil à XII Sessão da Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (projeto oferecido pela Comissão de Relações Exteriores como conclusão de seu Parecer n.º 817, de 1957, sobre o Requerimento n.º 453-51, e incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício concedida na sessão anterior por solicitação do Sr. Senador Francisco Gallotti).

O SR. PRESIDENTE: Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão (Pausa).

Encerrada

Em votação

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado, que vai à Comissão de Redação:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 26, DE 1957

Autoriza o Senador Gomes de Oliveira a tomar parte na Delegação do Brasil à XII Sessão da Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas.

Artigo único — E' o Senador Gomes de Oliveira autorizado a tomar parte na Delegação do Brasil à XII Sessão da Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, nos termos dos arts. 49 da Constituição Federal e 24 do Regimento Interno.

Sala das Comissões, em 11 de setembro de 1957. — Georgino Avelino — Presidente e Relator. Gilberto Marinho — João Villasboas — Benedito Valadares — Bernardes Filho.

Discussão única do Projeto de Resolução n.º 27, de 1957, que autoriza o Sr. Senador Victorino Freire a participar da Delegação do Brasil à XII Sessão da Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (projeto oferecido pela Comissão de Relações Exteriores como conclusão de seu Parecer n.º 818, de 1957, sobre o Requerimento n.º 454, de 1957, e incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício concedida na sessão anterior por solicitação do Sr. Senador Francisco Gallotti).

O SR. PRESIDENTE: Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão (Pausa).

Encerrada

Em votação

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado, que vai à Comissão de Redação:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 27-57

Autoriza o Senador Victorino Freire a tomar parte na Delegação do Brasil à XII Sessão da Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas.

Artigo único. E' o Senador Victorino Freire autorizado a tomar parte na Delegação do Brasil à XII Sessão da Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, nos termos dos arts. 49 da Constituição Federal e 24 do Regimento Interno.

Sala das Comissões, em 11 de setembro de 1957. — *Georgino Avelino*, Presidente. — *Abelardo Jurema*, Relator. — *Gilberto Marinho*. — *João Villalobos*. — *Benedito Valadares*. — *Bernardes Filho*.

Discussão única do Parecer da Comissão de Economia sobre a Mensagem n.º 283, de 1957, em que o Sr. Presidente da República submete à aprovação do Senado Federal a escolha do Doutor Renato Araújo Sampaio para Membro do Conselho Nacional de Economia.

O SR. PRESIDENTE:

Como se trata de matéria de caráter sigiloso, peço aos Srs. funcionários da Mesa providenciem para que a sessão se torne secreta.

(A sessão transforma-se em secreta às 21 horas e 52 minutos, voltando a ser pública às 22 horas e 30 minutos).

O SR. PRESIDENTE:

Esta reaberta a sessão pública. Esgotada a Ordem do Dia, passa-se à apreciação dos requerimentos de urgência lidos na hora do expediente.

Em votação o Requerimento número 462, do Sr. Gilberto Marinho, de

urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 20, de 1957.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. *Pausa.* Está aprovado.

O projeto entrará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária, que se seguirá à presente.

Em votação o Requerimento número 463, do Sr. Attilio Vivacqua, de urgência para o Projeto de Lei do Senado n.º 20, de 1957.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. *Pausa.* Está aprovado.

O projeto entrará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária que se seguirá à presente.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão. Designo para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Continuação da votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 74, de 1957, que concede a pensão especial de Cr\$ 3.000,00 mensais a Felamila da Silva, filha de Francisco Inacio da Silva, ex-inspetor de linhas telegráficas do Ministério da Viação e Obras Públicas, tendo Pareceres contrários, sob ns. 734 e 735, de 1957, das Comissões de: Constituição de Justiça e de Finanças.

2 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 131, de 1957, que dispõe sobre créditos orçamentários destinados à defesa contra as secas do Nordeste, regula a forma de pagamento de prêmios pela construção de açudes em cooperação e dá outras providências (em regime de urgência, nos termos do art. 156, § 3º do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 447, de 1957, do Sr. Mário Porto e outros Srs. Senadores aprovado na sessão de 16 do mês em curso) tendo Pareceres favoráveis (ns. 793 e 794, de 1957) das Comissões de Economia e de Finanças e dependendo de pronunciamento

das mesmas comissões sobre as emendas de Plenário.

3 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 179, de 1957, que retifica a Lei n.º 2.998, de 10 de dezembro de 1956, que estima a Receita e fixa a despesa da União para o exercício de 1957 (em regime de urgência, nos termos do art. 156, § 3º, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 448, de 1957, do Senhor Cunha Melo e outros Senhores Senadores, aprovado na sessão de 16 do mês em curso), dependendo de parecer da Comissão de Finanças.

4 — Votação em discussão única, da redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 142, de 1957, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1957 — Anexo n.º 3 — Órgãos Auxiliares — Subanexo 3.02 — Conselho Nacional de Economia (redação oferecida pela Comissão de Finanças, em seu Parecer n.º 802, de 1957).

5 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 142, de 1957, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1958 — Anexo 4 — Poder Executivo — 4.18 — Ministério das Relações Exteriores, tendo Parecer, sob n.º 805, de 1957, da Comissão de Finanças, favorável ao projeto e à emenda de plenário e apresentando as emendas de números 2-C a 16-C.

6 — Votação, em discussão única, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 23, de 1956, originário da Câmara dos Deputados, que aprova o termo de contrato celebrado entre o Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais e a firma Moinhos Brasileiros S. A. (MOBRASA), para arrendamento de terreno na zona do porto de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, onde será construída uma instalação para moinho de trigo, ao qual o Tribunal de Contas recusou registro em sessão de 16 de setembro de 1955, tendo Pareceres Favoráveis, sob ns. 290, 291 e 787, de

1957, das Comissões de: Constituição e Justiça; de Finanças; e de Economia.

7 — Votação em discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 51, de 1953, que homologa, para todos efeitos, a Lei n.º 539, de 12 de janeiro de 1948, do Rio Grande do Sul, que dispõe sobre a diplomacia em cursos estaduais de formação de professores primários, tendo Pareceres Contrários sob números 166, de 1956; 363 e 78 de 1957, das Comissões de: Constituição e Justiça; e de Educação e Cultura.

8 — Votação, em discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 14 de 1957, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Justiça Eleitoral — Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Espírito Santo — o crédito especial de Cr\$ 175.000,00 para atender ao pagamento de gratificação adicional por tempo de serviço aos servidores da Secretaria de aquele Tribunal, no exercício de 1957, tendo Parecer Favorável, sob n.º 80 de 1957, da — Comissão de Finanças.

9 — Votação, em discussão única do Requerimento n.º 461, de 1957, do Sr. Senador Sá Tinoco, solicitando transcrição nos Anais do artigo de autoria da escritora Raquel de Queiroz, publicado na revista "O Cruzeiro" de 14 do mês em curso, sob o título "Analfabets".

10 — Votação, em primeira discussão do Projeto de Reforma Constitucional n.º 1, de 1957, que substitui § 4º do art. 4º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (incluído em Ordem do Dia, nos termos do artigo 91, letra a, do Regimento Interno em virtude do Requerimento n.º 37 de 1957, do Sr. Senador Calado e Casero, aprovado na 2ª sessão extraordinária de 5 do mês em curso tendo parecer contrário, sob n.º 77 de 1957 da Comissão Especial.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 22 horas e 35 minutos.)

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 0,40